



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos vagos e dos que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público, bem como de Cadastro Reserva (CR), sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT de acordo com as Leis Municipais **Lei nº 2.913, de 14 de maio de 2003 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amparo)**, **Lei nº 2.911, de 14 de agosto de 2003 (Plano de Carreira de Empregos e Funções)** e suas alterações **Lei nº 3.006, de 10 de agosto de 2004, Lei nº 3.183, de 06 de julho de 2006 e Lei nº 3.915, de 4 de abril de 2017, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018** e Constituição Federal, de acordo com a distribuição de Vagas/Cadastro Reserva (CR) especificadas no **Capítulo I**, deste Edital, sob a supervisão da **Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2019**, instituída pela **Portaria nº 044, de 22 de maio de 2019**.

O **Concurso Público** reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Empregos Públicos e Vagas, bem como Cadastro Reserva (CR) mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

1.1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.3. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

1.1.4. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Oficial de Amparo**.

1.2. As atribuições básicas dos Empregos Públicos em Concurso são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O salário é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os Códigos dos Empregos Públicos, os Empregos Públicos, as respectivas Vagas/Cadastro Reserva (CR), a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Salário Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00					
101	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA	CR	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo e Certificado de Curso NR10 – 40 (quarenta) horas.	R\$ 998,00(****) (GB-5) 40 horas semanais
102	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO	CR	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo.	R\$ 998,00(****) (GB-5) 40 horas semanais
103	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR	CR	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo.	R\$ 998,00(****) (GB-5) 40 horas semanais

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00					
104	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO	CR	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo.	R\$ 998,00(****) (GB-5) 40 horas semanais
105	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	01	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.	R\$ 998,00(****) (GB-4) 40 horas semanais
106	OPERADOR DE MÁQUINA	CR	--	Ensino Fundamental Incompleto – 1º Ciclo; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.	R\$ 1.010,18 (GB-6) 40 horas semanais
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00					
107	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	--	Ensino Fundamental Completo – 2º Ciclo.	R\$ 998,00(****) (GB-1) 40 horas semanais
108	MERENDEIRA	01	--	Ensino Fundamental Completo – 2º Ciclo.	R\$ 998,00(****) (GB-2) 40 horas semanais
109	MOTORISTA	01	--	Ensino Fundamental Completo – 2º Ciclo; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.	R\$ 998,00(****) (GB-5) 40 horas semanais
110	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	--	Ensino Fundamental Completo – 2º Ciclo; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.	R\$ 1.139,28 (SB-4) 40 horas semanais
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF AMÉRICA	CR	--	Ensino Médio Completo; Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; e Residir na área de Abrangência da USF.	R\$ 1.250,00 (SB-5) 40 horas semanais
202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ARCADAS	CR	--		
203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF BOA VEREDA	CR	--		
204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL	CR	--		
205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CENTRO	CR	--		
206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF MARP	CR	--		
207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PEDROSOS	CR	--		
208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ROSAS	CR	--		
209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VALE VERDE	CR	--		

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
210	AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO	CR	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "B" ou Superior.	R\$ 1.294,33 (SM-3) 40 horas semanais
211	AGENTE FUNERÁRIO II	01	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" ou Superior.	R\$ 998,00(****) (GM-2) 40 horas semanais
212	CUIDADOR DE IDOSOS	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.034,51 (GM-3) 40 horas semanais
213	LOCUTOR	01	--	Ensino Médio Completo e Registro no DRT.	R\$ 1.857,89 (GS-1) 40 horas semanais
214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	--	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	R\$ 1.294,33 (SM-3) 40 horas semanais
215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	--	Certificado de Nível Médio e Técnico de Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho; e Registro no COREN.	R\$ 1.294,33 (SM-3) 40 horas semanais
216	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	--	Curso Técnico em Segurança do Trabalho; e Certificado de Registro de Técnico de Segurança do Trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	R\$ 1.383,08 (GT-2) 40 horas semanais
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (PROFESSOR)					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00					
301	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI	01	--	Formação em Curso Superior de Pedagogia, com licenciatura e com as habilitações específicas para docência na Educação Infantil, em creche; Ou Curso normal Superior, com as referidas habilitações; Admitida como formação mínima, a oferecida em Nível Médio, na modalidade Normal.	R\$ 2.557,74 (MD-3) 40 horas semanais
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00					
302	ANALISTA DE SISTEMAS	01	--	Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação.	R\$ 3.249,45 (GS-5) 40 horas semanais
303	CONTADOR	CR	--	Graduação em Contabilidade e Registro no CRC.	R\$ 4.028,15 (GS-7) 40 horas semanais
304	ENGENHEIRO	01	--	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA.	R\$ 5.512,79 (GS-6) 40 horas semanais
305	MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Alergologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
306	MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Cardiologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00					
307	MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Dermatologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
308	MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Gastroenterologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
309	MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Neurologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
310	MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA	01	--	Graduação em Medicina, especialização em Neuropediatria e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
311	MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Oftalmologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
312	MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Otorrino e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
313	MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Patologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
314	MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
315	MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL	01	--	Graduação em Medicina, especialização em Psiquiatria Infantil e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
316	MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Reumatologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
317	MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA	CR	--	Graduação em Medicina, especialização em Urologia e Registro no CRM.	R\$ 77,88 por hora (MP-I) Mínimo de 12 horas
318	MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	--	Graduação em Medicina e Registro no CRM.	R\$ 11.328,33 (MPSF-I) 40 horas semanais
319	PROCURADOR	01	--	Graduação em Curso Superior em Direito e Registro da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP.	R\$ 5.512,79 (GS-6) 20 horas semanais
320	VETERINÁRIO	01	--	Graduação em Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV.	R\$ 3.828,36 (SS-2) 40 horas semanais

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(***) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

(****) Para salários inferiores ao mínimo nacional, aplica-se salário mínimo nacional vigente.

1.6. As Áreas de Abrangência referentes ao Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (todas USF) em Concurso, são as constantes do Anexo V, deste Edital. O candidato deverá ter ciência se reside na respectiva Área de Abrangência de opção, quando da realização da inscrição.

1.7. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Empregos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.9. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP oferece aos Empregos Públicos em Concurso Público constantes neste Edital, o benefício do Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde, 14º (décimo quarto) salário no mês correspondente ao aniversário e Licença prêmio de 60 (sessenta) dias a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação nos Empregos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação.

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação.

2.1.5. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação.

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação.

2.1.7. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego Público, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

2.1.8. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a Contratação.

2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir o Emprego Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público.

2.1.11. Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.

2.1.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

2.1.13. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos Públicos acumuláveis na forma da referida Constituição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **10 de junho a 11 de julho de 2019**, iniciando-se às **10h00 do dia 10 de junho de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00 do dia 11 de julho de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Emprego Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **10 de junho a 11 de julho de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **12 de julho de 2019**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00 do dia 11 de julho de 2019**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **18h00 do dia 12 de julho de 2019**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Empregos Públicos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo VI**, deste Edital:

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar 02 (duas) ou mais inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO PÚBLICO	
18/08/2019 (MANHÃ)	101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO 106 – OPERADOR DE MÁQUINA 108 – MERENDEIRA 109 – MOTORISTA	201 A 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS USF) 210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO 211 – AGENTE FUNERÁRIO II 214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI
18/08/2019 (TARDE)	105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 212 – CUIDADOR DE IDOSOS 213 – LOCUTOR 215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO 302 – ANALISTA DE SISTEMAS 303 – CONTADOR 304 – ENGENHEIRO 305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA 306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA	308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA 309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA 311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA 312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO 313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA 315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL 316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA 318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 319 – PROCURADOR 320 – VETERINÁRIO

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Emprego Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Emprego Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da Contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, durante o período de inscrições, de **10 de junho a 11 de julho de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou à condição especial providenciada seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** (www.amparo.sp.gov.br) será considerado o Nome Civil.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**11 de julho de 2019**) serão indeferidas.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período das inscrições, de **10 de junho a 11 de julho de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Emprego Público** conforme **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**.

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

- 3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, conseqüente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.17.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.22.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.23.** A partir do dia **26 de julho de 2019**, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)** as inscrições deferidas ou indeferidas.
- 3.23.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, na data provável de **29 e 30 de julho de 2019**.
- 3.24.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas (todos os Empregos Efetivos) e Dissertativa (Emprego Efetivo **319 – PROCURADOR**), bem como a entrega de documentos para a Prova de Títulos (Empregos Efetivos **301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI** e **319 – PROCURADOR**), será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, na data provável de **09 de agosto de 2019**.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 4.1.1.** O percentual de reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência para cada Emprego Público será de 5% (cinco por cento) do total de Vagas por Emprego Público.
- 4.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.1.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) Vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.
- 4.2.** Para os Empregos Públicos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 4.1.1 e 4.1.2**, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.
- 4.2.1.** Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme **item 4.1 e seus subitens**, deste Edital.
- 4.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (original) emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.
- 4.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigos 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público pretendido.

4.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.5.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego Público a ser desempenhado, será desclassificado.

4.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor).

4.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

4.10. Durante o período das inscrições (**10 de junho a 11 de julho de 2019**), deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção da Emprego;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor);

4.11. O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 4.10** e suas **alíneas**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o dia 11 de julho de 2019**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**10 de junho a 11 de julho de 2019**) aos dispositivos mencionados no **item 4.10** e **suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

4.13.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

4.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação do Emprego Público.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)			
101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 106 – OPERADOR DE MÁQUINA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)			
107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	20 15 05
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
108 – MERENDEIRA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
109 – MOTORISTA 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Percurso de Direção Veicular, conforme estabelecido no Capítulo X .	
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF AMÉRICA 202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ARCADAS 203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF BOA VEREDA 204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL 205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CENTRO 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF MARP 207 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PEDROSOS 208 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ROSAS 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VALE VERDE	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	Curso de Formação Inicial	Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.	

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO 211 – AGENTE FUNERÁRIO II 212 – CUIDADOR DE IDOSOS 213 – LOCUTOR 214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO 216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX , deste Edital.	
302 – ANALISTA DE SISTEMAS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
303 – CONTADOR 304 – ENGENHEIRO 320 – VETERINÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA 306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA 308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA 309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA 311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA 312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO 313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA 315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL 316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA 318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Objetiva	Políticas de Saúde Clínica Médica Noções de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
319 – PROCURADOR	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos:	
➤ Direito Constitucional		08	
➤ Direito Administrativo		08	
➤ Direito Tributário		04	
➤ Direito do Trabalho e Processo do Trabalho		04	
➤ Direito Financeiro e Direito Econômico		03	
➤ Direito Civil		04	
➤ Direito Processual Civil		03	
➤ Direito Penal e Processual Penal	02		
➤ Direito Eleitoral	02		
➤ Direito Previdenciário	02		
Dissertativa	Será composta de 02 (duas) questões, sendo: 01 (uma) questão na área de Direito Administrativo e 01 (uma) questão na área do Direito Constitucional, que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II , deste Edital.		
Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX , deste Edital.		

5.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terá uma única resposta correta. Versará sobre os programas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego Público e será avaliada conforme **Capítulo VII**, deste Edital.

5.3. A **Prova Dissertativa**, para o **Emprego Público 319 – PROCURADOR**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, deste Edital.

5.4. A **Avaliação de Títulos**, para os **Empregos Públicos 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI** e **319 – PROCURADOR**, de caráter classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, deste Edital.

5.5. As **Provas Práticas**, para os **Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA**, **102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO**, **103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR**, **104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO**, **105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, **106 – OPERADOR DE MÁQUINA**, **107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, **108 – MERENDEIRA**, **109 – MOTORISTA** e **110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

5.6. O **Curso de Formação Inicial** para os **Empregos Públicos de 201 a 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as USF)**, é de caráter eliminatório, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XIV**, deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

6.1. As **Provas Objetivas** (todos os Empregos Públicos), **Dissertativa** (Emprego Público **319 – PROCURADOR**), bem como entrega dos documentos para a **Prova de Títulos** (Empregos Públicos **301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI** e **319 – PROCURADOR**) serão realizadas na cidade de **Amparo/SP**, na data prevista de **18 de agosto de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO PÚBLICO	
18/08/2019 (MANHÃ)	101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO 106 – OPERADOR DE MÁQUINA 108 – MERENDEIRA 109 – MOTORISTA	201 A 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS USF) 210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO 211 – AGENTE FUNERÁRIO II 214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI
18/08/2019 (TARDE)	105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 212 – CUIDADOR DE IDOSOS 213 – LOCUTOR 215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO 302 – ANALISTA DE SISTEMAS 303 – CONTADOR 304 – ENGENHEIRO 305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA 306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA	308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA 309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA 311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA 312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO 313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA 315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL 316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA 318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 319 – PROCURADOR 320 – VETERINÁRIO

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Amparo/SP, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** (www.amparo.sp.gov.br).

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas, em até **02 (dois) dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador da Aplicação.

6.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 6.13.6**.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 6.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado e lacrado em embalagem cedida para guarda de pertences**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos Exames e Laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

3.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às Provas Objetivas e Dissertativas:

6.9.1. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.3. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.2. A Prova Dissertativa (**Emprego Público 319 – PROCURADOR**), o candidato receberá Caderno específico, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.2.2. A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Dissertativa, implicando a eliminação do candidato.

6.9.2.4. A Prova Dissertativa será realizada **sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta)**.

6.9.2.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa (**Emprego Público 319 – PROCURADOR**), pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **04 (quatro) horas** para o **Emprego Público 319 – PROCURADOR** (Prova Objetiva e Dissertativa); e
- **03 (três) horas** para os **demais Empregos Públicos** (Prova Objetiva).

6.11.1. Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

6.11.2. Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

6.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.11.4. **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva e a sua Prova Dissertativa.**

6.12. A(s) Folha(s) de Respostas dos candidatos será(ão) personalizada(s), impossibilitando a substituição.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3**, alínea “b”, deste Capítulo.

6.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

6.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

6.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.

6.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.13.8. Não devolver as Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas.

6.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

6.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.

- 6.13.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.
- 6.13.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.13.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 6.13.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 6.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 6.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.19.** O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 6.20.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Emprego Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 6.20.1.** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 6.20.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 6.20.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea **“b”**, do **item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 6.20.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.20.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.22.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 6.22.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 6.23.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.22** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.24.** Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **19 de agosto de 2019 – após às 14h00**.
- 6.25.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 6.26.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 6.27.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

7.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA PARA O EMPREGO PÚBLICO 319– PROCURADOR

8.1. Será corrigida a **Prova Dissertativa** somente dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, para o Emprego Público **319 – PROCURADOR**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o disposto nos **Capítulos VII e XI**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com o quantitativo estabelecido na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA		
EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
319 – PROCURADOR	Até 20ª (vigésima) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VII , deste Edital.

8.1.1. O candidato que não atingir a colocação estabelecida conforme o disposto no **item 8.1**, acima, não terá corrigida a **Prova Dissertativa** e será eliminado do Concurso Público.

8.2. A **Prova Dissertativa** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3. A **Prova Dissertativa** será composta **02 (duas) questões**, sendo 01 (uma) questão na área de Direito Administrativo e 01 (uma) questão na área do Direito Constitucional, que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.

8.4. Na avaliação da **Prova Dissertativa** serão considerados: a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

8.5. Na **Prova Dissertativa** cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos de acordo com os critérios estabelecidos no **subitem 8.5.1**, abaixo.

8.5.1. A **Prova Dissertativa** valerá no total **50 (cinquenta) pontos**, sendo que cada questão será avaliada conforme a seguir:

a) a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios – de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**;

b) o grau de conhecimento ao tema demonstrado – de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**;

c) a precisão da linguagem jurídica – de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**;

d) a fluência e coerência da exposição da prova – de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**; e

e) a correção gramatical – de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**.

8.6. Será considerado habilitado na **Prova Dissertativa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

8.7. Será atribuída nota 0 (zero) à **Prova Dissertativa** quando esta:

a) fugir à proposta apresentada;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) estiver em branco; e

g) apresentar letra ilegível.

8.8. O candidato que zerar na **Prova Dissertativa** ou que não obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.9. A Resposta Esperada da **Prova Dissertativa** será divulgada juntamente com os resultados das **Provas Objetiva e Dissertativa**.

8.10. Caberá recurso do resultado da **Prova Dissertativa**, conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

8.11. É facultado ao candidato a revisão da **Prova Dissertativa** e o acesso à Folha de Resposta no período de elaboração de recurso.

IX – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos inscritos aos Empregos Públicos **319 – PROCURADOR, habilitados nas Provas Objetiva e Dissertativa**, conforme estabelecido nos **Capítulos VII e VIII**, deste Edital, e **301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI habilitados na Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

9.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI) OU PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA (319 – PROCURADOR), APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA OU OBJETIVA/DISSERTATIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**, ou seja, na data provável de 18 de agosto de 2019.

9.2.1. Os locais e horários serão comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

9.2.2. Após a data e momento de entrega da documentação de Títulos especificada no **item 9.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o Emprego Público para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos do **item 9.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

9.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.3. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

9.4.4. Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.

9.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 9.2**, deste Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada no **item 9.8**.

9.7. A pontuação da documentação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área correspondente ao Emprego Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área correspondente ao Emprego Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos .	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área correspondente ao Emprego Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos .	0,5 (meio ponto) por Especialização	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação , indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
	TOTAL:	5,0 (cinco pontos)	

9.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

9.10. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.11. Cada Título será considerado uma única vez.

9.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Emprego Público não serão computados como Títulos.

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

9.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.15. Os documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.16. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS
101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

10.1. Os candidatos aos Empregos Públicos **101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos VII e XI**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA	CR	20ª (vigésima) posição.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VII, DO EDITAL.
102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO	CR		
103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR	CR		
104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO	CR		
105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	01		
106 – OPERADOR DE MÁQUINA	CR		
107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01		
108 – MERENDEIRA	01		
109 – MOTORISTA	01		
110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01		

10.2. As **Provas Práticas**, serão realizadas na cidade de **Amparo/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **19 e/ou 20 de outubro de 2019**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

10.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

10.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo IV**, deste Edital.

10.3.2. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.4. Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, será divulgada por meio de Edital de Convocação publicado nos *sítes* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

10.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

10.5.4. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VI**, item 6.3, alínea “b”, deste Edital.

10.5.4.1. Para os Empregos Públicos **105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, **106 – OPERADOR DE MÁQUINA**, **109 – MOTORISTA** e **110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** o candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.5.4.1.1. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.5.5. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.5.6. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

10.5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.5.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.5.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** poderão ser filmadas.

10.6. Poderão ser observados, na avaliação das **Provas Práticas**, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:

Para o Emprego Público 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA: Trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas, bem como, em quadros de energia e aparelhos. Troca de itens elétricos necessários. Serviços elétricos, instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Redes de alta e baixa tensão. Instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores. Reparo de rede elétrica interna consertando ou substituindo peças ou conjuntos. Regulagens utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos. Ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas. Manutenção da rede elétrica rural, buscando pontos e falhas, efetuando trocas de fusíveis e religando os sistemas de energia. Substituir ou reparar refletores e antenas. Instalar fios e demais componentes. Trabalhos em rede telefônica. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO: Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental. Fabricar, montar e prestar manutenção de móveis e instalações de madeira. Operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação. Serviços de polimento, lixamento, tintura e envernizamento de madeiras; desempenhar outras tarefas semelhantes. Confeção de móveis e utensílios, a seleção, pressão da madeira com uso de materiais necessários com a finalidade de fabricar, manter e reformar os aspectos físicos voltados à sua área, sendo de sua responsabilidade também a boa conservação dos materiais e a manutenção direta dos equipamentos de uso pessoal. Escolher o melhor material para a boa fabricação do móvel. Selecionar o madeiramento por tamanho, peso, tipo e qualidade. Adaptar a madeira melhor para atender as necessidades da obra. Executar com precisão o acabamento da madeira. Fabricar móveis como armários, mesas, cadeiras, carteiras e outros. Fabricar pequenos utensílios que lhe forem incumbidos, além de afiar facas, facões, serras, etc. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR: Executar trabalhos manuais que requerem constante esforço físico, na preparação de áreas a serem pintadas, no transporte de tintas e solventes e dos equipamentos. Realiza a aplicação de massa corrida. Utiliza-se de lixas para sanar qualquer irregularidade ou relevo. Aplicar tinta utilizando revolver, pincel, rolo, trincha, etc. Executar tarefas de pintura de letras ou motivos decorativos, baseando nas especificações do trabalho e nos desenhos para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos; Proceder à confecção e reparos de sinais de trânsito e faixas de pedestre; Proteger partes a não serem pintadas, bem como, observa o todo ao seu redor para não causar danos a terceiros; Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; Restaurar pinturas; Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; Executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais; Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO: Trabalhos manuais que requerem constante esforço físico e mental para confecção, reparo e instalação de partes em ferro, aço, inox e outros. Fazer medições, cortar, soldar e montar partes. Confeccionar e dar manutenção em portas, vitrais, portões, grades, etc. Executar trabalhos com ferro, aço, inox, cobre e outros metais ferrosos e não ferrosos; Proceder medições, cortes e solda de partes para confecção ou manutenção de vitrais, portas, portões, grades e outros; Analisar desenhos e projetos a serem seguidos, seguindo todas as informações necessárias; Realizar manutenção em todas as áreas sempre que solicitados; Proceder se necessário à instalação das peças criadas ou que tenham sofrido manutenção; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, além de pequenos serviços de mecânica e reparos; zela pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas no geral. Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 106 – OPERADOR DE MÁQUINA: Executar trabalhos de operação de pá carregadeira e trator de esteira, e outros veículos pesados. Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira e trator de esteira e outros veículos pesados; Operar pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; Movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas; Formar aterros e compactá-los; Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes; Executar outras atribuições afins. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar trabalhos de limpeza em geral, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do local de trabalho; limpa, lubrifica e guarda ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, realizando atividades específicas, de acordo com as necessidades dos seguintes locais; auxilia o trabalho dos oficiais de manutenção geral, jardineiros e demais profissionais. **Vias Públicas:** Auxiliar na

recuperação da camada asfáltica danificada e na pavimentação de superfícies; Manusear ferramentas diversas, como pá, picareta, enxada, rastelo, vassourão, carrinho de mão, desempenadeira, para a limpeza e cuidado do solo; Proceder à execução de valetas, guias e sarjetas, bem como rebaixamento de guias e manutenção das mesmas; Proceder à limpeza de boca de lobo, valetas, guias, sarjetas; Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar tubos, construção de bueiros e galerias pluviais; Capinar, roçar e cortar gramado; Quebrar e carregar entulhos em geral; Auxiliar na montagem e desmontagem de palanques, iluminação etc., para espetáculos públicos; Auxiliar nos serviços de jardinagem. **Prédios Públicos:** Transportar material de construção, móveis, equipamentos, ferramentas e outros; Cuidar da iluminação dos prédios, acendendo e apagando as luzes nos locais e horários determinados; Realizar serviços de limpeza geral nas áreas internas e externas ao prédio; Operar e conservar equipamentos de máquina reprográfica; Proceder à entrega de volumes, documentos, correspondências, jornais diversos; Executar tarefas simples de manutenção predial, como troca de lâmpadas, desentupimento de vasos sanitários, ralos e pias etc.; Recolher o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações. **Copa:** Preparar, acondicionar e distribuir alimentos líquidos como café, chá, suco, água e servi-los quando necessário; Controlar a quantidade e o armazenamento da matéria-prima necessária, solicitando a reposição quando necessário; Zelar pela limpeza, esterilização e armazenamento de louças e demais utensílios utilizados para a execução de suas tarefas; Zelar pela segurança do local de trabalho. **Cemitério:** Preparar covas e executar sepultamentos; Abrir covas no cemitério, em lugares determinados, utilizando ferramentas manuais como pás, enxadas, picaretas etc.; Limpar os terrenos e sepulturas, varrendo e retirando o lixo; Participar nos sepultamentos, ajudando na colocação dos caixões nas covas; Finalizar o sepultamento, cobrindo com terra ou fechando as sepulturas de alvenaria; Executar exumações, quando necessário; Cuidar da manutenção das plantas e canteiros de flores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Emprego Público 108 – MERENDEIRA: Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de preparação de alimentos para as escolas e creches municipais. Organizam e supervisionam serviços de cozinha, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres, guardanapos e demais utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los e mantê-los em perfeitas condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Requisitar material e mantimentos, quando necessários; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Proceder e zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; mantendo em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para a elaboração de relatórios; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para os Empregos Públicos 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

10.6.1. A Prova Prática será individual em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.6.2. A Prova Prática será individual, podendo ter a duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Emprego Público.

10.6.3. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Emprego Público.

10.6.4. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

10.6.5. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática**.

10.6.6. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.7. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o

desempenho eficiente das atividades do Emprego Público.

10.7.1. O resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.7.2. Após realização da **Prova Prática** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

10.9. O local de realização da **Prova Prática** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.10. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.11. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.13. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.15. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.16. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

11.1.1. Nas Provas Objetiva e de Títulos para o Emprego Público **301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI**;

11.1.2. Nas Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos para o Emprego Público **319 – PROCURADOR**; e

11.1.3. Na Prova Objetiva para os demais Empregos Públicos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.

11.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;

11.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;

11.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Clínica Médica**, quando houver;

11.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;

11.5.7. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**, quando houver;

11.5.8. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática/Raciocínio Lógico**, quando houver;

11.5.9. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**, quando houver;

11.5.10. Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática**, quando houver;

11.5.11. Obtiver maior número de pontos na prova de **Atualidades**, quando houver;

11.5.12. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.5.13. Tiver exercido efetivamente a Emprego de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

- a) da divulgação das Inscrições Deferidas, Indeferidas e Homologadas;
- b) da aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa, de Títulos e Práticas;
- c) da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e
- d) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Dissertativa, de Títulos e Práticas.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 12.1**.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo V**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VII**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.
- 12.9.2. Fora do prazo estabelecido.
- 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.
- 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

13.1.1. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas. Apesar do número de Vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

13.1.2. A contratação dar-se-á por prazo determinado e sob o regime jurídico administrativo nos moldes da Lei nº 2.911/2003 e Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

13.2. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

13.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou outro modo que garanta que o candidato tenha sido convocado pessoalmente, devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

13.3. Para ser contratado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação.

13.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 13.2**, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no telegrama enviado, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Requerimento de Acumulação de Emprego Público (se houver);
- k) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos (se houver);
- n) Comprovante de endereço; e
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original).

13.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem, a ser realizado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

13.5.1. As decisões do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

13.5.1.1. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

13.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original.

13.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma Vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Ofício ou *e-mail* firmando a desistência do candidato da Vaga.

13.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **subitem 13.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto no telegrama enviado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova a comprovação de recebimento do telegrama.

13.7.2. Os candidatos após terem atendido o **subitem 13.2.1**, deverão atender às datas fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme termo de responsabilidade assinado na convocação, para retornarem com o Laudo Médico Admissional e com toda a documentação exigida pelo Edital deste Concurso Público e demais documentos requeridos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, para fins de contratação.

13.7.3. O não cumprimento dos **subitens 13.2.1** e **13.7.2**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

13.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público e convocados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental, no qual o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

13.8.1. Caso, a qualquer tempo após o início do Concurso Público, por motivos justificáveis, disposição legal, determinação judicial ou alteração do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para qualquer outro, os aprovados e convocados deste Concurso Público de que trata este Edital serão aproveitados no novo regime. Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme previsão no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.9. Se houver alteração na estrutura de Empregos Públicos e salários do Quadro Funcional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os Empregos Públicos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

XIV – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – CARGOS 201 a 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS USF)

14.1. Os candidatos, aos Empregos Públicos **201 a 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as USF)**, habilitados na Prova Objetiva, conforme o estabelecido nos **Capítulos VII e XI**, deste Edital, serão convocados para o **Curso de Formação Inicial**, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595/18, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo, que será organizado sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**:

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL			
EMPEGO PÚBLICO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF AMÉRICA	CR	10	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VII, DESTE EDITAL.
202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ARCADAS	CR	10	
203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF BOA VEREDA	CR	10	
204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL	CR	10	
205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CENTRO	CR	10	
206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF MARP	CR	10	
207 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PEDROSOS	CR	10	
208 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ROSAS	CR	10	
209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VALE VERDE	CR	10	

14.2. O **Curso de Formação Inicial** terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

14.3. Participarão do **Curso de Formação Inicial**, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados e melhor classificados no Concurso Público e que estejam classificados dentro do número de convocados estabelecido no quadro acima, ou de acordo com as quantidades que a Administração achar conveniente para suprir as necessidades do Município.

14.3.1. Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o **Curso de Formação Inicial**, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do Curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. O **Curso de Formação Inicial** terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e procedimentos, definidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, sendo realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados.

14.5. A confirmação do local para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**, e demais informações, será divulgada por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

14.6. Para participar do **Curso de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e

e) cópia do comprovante de residência, na área da comunidade da **USF** em que irá atuar, que deverá ser feito por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

14.6.1. No ato da apresentação da documentação citada no **item 14.6**, deste Capítulo, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, implicará na sua eliminação do certame.

14.6.2. O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de **Agente Comunitário de Saúde**, estará dispensado da realização do Curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da matrícula.

14.6.3. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no **Curso de Formação Inicial** não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7. Ao candidato somente será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

14.7.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**.

14.9. O objetivo do **Curso de Formação Inicial** é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do Curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

14.9.1. O **Curso de Formação Inicial** não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

14.10. O **Curso de Formação Inicial** constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

14.10.1. A frequência do **Curso de Formação Inicial** será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das horas das atividades.

14.10.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

14.10.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades.

14.10.4. As avaliações do **Curso de Formação Inicial** constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

14.11. O candidato será considerado **APTO** no **Curso de Formação Inicial**, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento);
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

14.12. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no **Curso de Formação Inicial** e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

14.13. Será eliminado do **Curso de Formação Inicial** e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento);
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
- e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

14.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no **Curso de Formação Inicial**, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e/ou que for considerado **INAPTO** na avaliação final do Curso.

14.14.1. Após a realização do **Curso de Formação Inicial** será publicado o Resultado com a Classificação Final dos candidatos.

14.14.2. Não caberá recurso do Resultado divulgado do **Curso de Formação Inicial**.

14.15. No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Capítulo.

14.16. A admissão do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no **Curso de Formação Inicial**.

14.17. Todas as despesas relativas à participação no **Curso de Formação Inicial** correrão às expensas do candidato.

14.18. A realização do **Curso de Formação Inicial** ficará sobre total e inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Oficial de Amparo**, podendo o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

15.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Oficial de Amparo**.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

15.5. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após este prazo, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

15.8. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Oficial de Amparo**.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para contratação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

15.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.12. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**.

Amparo/SP, 31 de maio de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

ANEXO I**ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)	
101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas, bem como, em quadros de energia e aparelhos. Procede a troca de itens elétricos necessários. Planejam serviços elétricos, instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Atua com redes de alta e baixa tensão, nas áreas urbanas e rurais.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas: Efetuar o acompanhamento da rede elétrica rural, buscando pontos e falhas, efetuando trocas de fusíveis e religando os sistemas de energia; Substituir ou reparar refletores e antenas. Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>
102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Fabricar, montar e prestar manutenção de móveis e instalações de madeira; Operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação; Fazer serviços de polimento, lixamento, tintura e envernizamento de madeiras; desempenhar outras tarefas semelhantes; Realizar a confecção de móveis e utensílios, a seleção, pressão da madeira com uso de materiais necessários com a finalidade de fabricar, manter e reformar os aspectos físicos voltados à sua área, sendo de sua responsabilidade também a boa conservação dos materiais e a manutenção direta dos equipamentos de uso pessoal; Escolher o melhor material para a boa fabricação do móvel; seleciona o madeiramento por tamanho, peso, tipo e qualidade; Adaptar a madeira melhor para atender as necessidades da obra; Executar com precisão o acabamento da madeira; Fabricar móveis como armários, mesas, cadeiras, carteiras e outros; Fabricar pequenos utensílios que lhe forem incumbidos, além de afiar facas, facões, serras, etc.; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>
103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos manuais que requerem constante esforço físico, na preparação de áreas a serem pintadas, no transporte de tintas e solventes e dos equipamentos. Realiza a aplicação de massa corrida. Utiliza-se de lixas para sanar qualquer irregularidade ou relevo. Aplica tinta utilizando revolver, pincel, rolo, trincha, etc.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar tarefas de pintura de letras ou motivos decorativos, baseando nas especificações do trabalho e nos desenhos para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos; Proceder à confecção e reparos de sinais de trânsito e faixas de pedestre; Proteger partes a não serem pintadas, bem como, observa o todo ao seu redor para não causar danos a terceiros; Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; Restaurar pinturas; Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; Executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais; Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; Executar outras atribuições afins.</p>
104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos manuais que requerem constante esforço físico e mental para confecção, reparo e instalação de partes em ferro, aço, inox e outros. Fazem medições, cortam, soldam e montam partes. Confeccionam e dão manutenção em portas, vitrais, portões, grades, etc.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar trabalhos com ferro, aço, inox, cobre e outros metais ferrosos e não ferrosos; Proceder medições, cortes e solda de partes para confecção ou manutenção de vitrais, portas, portões, grades e outros; Analisam desenhos e projetos a serem seguidos, seguindo todas as informações necessárias; Dar manutenção em todas as áreas sempre que solicitados; Proceder se necessário à instalação das peças criadas ou que tenham sofrido manutenção; Executar trabalhos com ferro, aço, inox, cobre e outros metais ferrosos e não ferrosos; Proceder medições, cortes e solda de partes para confecção ou manutenção de vitrais, portas, portões, grades e outros; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)	
105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, além de pequenos serviços de mecânica e reparos; zela pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas no geral.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.</p>
106 – OPERADOR DE MÁQUINA	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de operação de pá carregadeira e trator de esteira, e outros veículos pesados.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira e trator de esteira e outros veículos pesados; Operar pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; Movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas; Formar aterros e compactá-los; Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes; Executar outras atribuições afins.</p>
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)	
107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do local de trabalho; limpa, lubrifica e guarda ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, realizando atividades específicas, de acordo com as necessidades dos seguintes locais; auxilia o trabalho dos oficiais de manutenção geral, jardineiros e demais profissionais.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Vias Públicas: Auxiliar na recuperação da camada asfáltica danificada e na pavimentação de superfícies; Manusear ferramentas diversas, como pá, picareta, enxada, rastelo, vassourão, carrinho de mão, desempenadeira, para a limpeza e cuidado do solo; Proceder à execução de valetas, guias e sarjetas, bem como rebaixamento de guias e manutenção das mesmas; Proceder à limpeza de boca de lobo, valetas, guias, sarjetas; Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar tubos, construção de bueiros e galerias pluviais; Capinar, roçar e cortar gramado; Quebrar e carregar entulhos em geral; Auxiliar na montagem e desmontagem de palanques, iluminação etc., para espetáculos públicos; Auxiliar nos serviços de jardinagem; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Prédios Públicos: Transportar material de construção, móveis, equipamentos, ferramentas e outros; Cuidar da iluminação dos prédios, acendendo e apagando as luzes nos locais e horários determinados; Realizar serviços de limpeza geral nas áreas internas e externas ao prédio; Operar e conservar equipamentos de máquina reprográfica; Proceder à entrega de volumes, documentos, correspondências, jornais diversos; Executar tarefas simples de manutenção predial, como troca de lâmpadas, desentupimento de vasos sanitários, ralos e pias etc.; Recolher o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; Realizar serviços externos de entrega de documentos e volumes pequenos; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Copa: Preparar, acondicionar e distribuir alimentos líquidos como café, chá, suco, água e servi-los quando necessário; Controlar a quantidade e o armazenamento da matéria-prima necessária, solicitando a reposição quando necessário; Zelar pela limpeza, esterilização e armazenamento de louças e demais utensílios utilizados para a execução de suas tarefas; Zelar pela segurança do local de trabalho; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Cemitério: Preparar covas e executar sepultamentos; Abrir covas no cemitério, em lugares determinados, utilizando ferramentas manuais como pás, enxadas, picaretas etc.; Limpar os terrenos e sepulturas, varrendo e retirando o lixo; Participar nos sepultamentos, ajudando na colocação dos caixões nas covas; Finalizar o sepultamento, cobrindo com terra ou fechando as sepulturas de alvenaria; Executar exumações, quando necessário; Cuidar da manutenção das plantas e canteiros de flores; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)

108 – MERENDEIRA**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de preparação de alimentos para as escolas e creches municipais. Organizam e supervisionam serviços de cozinha, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres, guardanapos e demais utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los e mantê-los em perfeitas condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Requisitar material e mantimentos, quando necessários; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Proceder e zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; mantendo em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para a elaboração de relatórios; Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

109 – MOTORISTA**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos humanos, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do motor, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Manter o veículo em condições de higiene e limpeza; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas. Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos humanos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Dirigir ambulâncias e demais veículos para o transporte de passageiros; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do motor, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Manter o veículo em condições de higiene e limpeza. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pacientes em urgências e emergências; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Auxiliar na acomodação dos pacientes; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Realizar transporte de pacientes entre municípios, obedecendo a horários e itinerários; Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	
<p align="center">201 a 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS USF)</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua em unidades de Saúde da Família, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão de seus gestores e em conformidade com as diretrizes do SUS.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar visitas domiciliares no sentido de orientar a promoção da saúde, realizando os acompanhamentos e verificações necessárias; Executa serviços de visitas em escolas no intuito de orientar as crianças e adolescentes sobre a prevenção dos males à saúde e as formas de viver uma vida saudável; Participar de campanhas preventivas; Orientar gestantes sobre a importância dos exames e do pré-natal; Realizar ações de controle de endemias; Executar trabalhos em projetos distintos, como idosos, crianças, vacinação, etc., avisando, entregando panfletos, conversando e orientando; Efetuar atendimento telefônico sempre que necessário; Efetuar a prestação de contas dos trabalhos realizados, do número de pessoas atendidas, as doenças encontradas e outros afins; Executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>
<p align="center">210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde; Realizar vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Promover educação sanitária e ambiental; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente notificações, autuações, imposições de penalidades de multa, apreensão, interdição etc.; Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar qualquer outra atividade por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	
<p>211 – AGENTE FUNERÁRIO II</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Transporta pessoas, urnas, cadáveres, materiais, coroas, paramentações e documentos; coleta o cadáver nas casas, hospitais e vias públicas; executa a higienização dos cadáveres, preparando-os para o caixão; realiza a divulgação dos obituários e procedimento posterior ao velório.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos automotores e verificar diariamente, antes de sua utilização, as condições do veículo, como pneus, nível de óleo do motor, bateria, amperímetro, sinaleiros, freios embreagem, faróis, nível de combustível; Transportar pessoas, urnas, cadáveres (inclusive para outras cidades quando necessário), materiais, coroas, paramentações e documentos para local determinado; Zelar pela segurança de passageiros e terceiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais, evitando danos aos materiais transportados; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob responsabilidade, levando-o para manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar e comunicar ao chefe imediato, o menor tempo possível, qualquer defeito ou ocorrência extraordinária no exercício de sua função e/ou com os instrumentos de seu trabalho; Registrar os dados referentes à quilometragem e horários de chegada do veículo no início e final dos serviços; Preencher mapas sobre a utilização de veículos, bem como abastecimento de combustível; Coletar o cadáver nas casas, hospitais e vias públicas, acidentes, etc., após devidamente documentados como disponibilidade para locomoção; Fazer a higienização dos cadáveres, fazer tamponamento, preparar o cadáver no caixão, colocar as vestimentas no cadáver e fazer o adorno da urna com as flores etc. conforme solicitação dos familiares; Transportar o caixão até o local determinado pela administração da funerária; Fazer plantão, se necessário; Preservar o local de trabalho destinado à categoria, mantendo o limpo e em condições de uso; Divulgação na cidade dos obituários e procedimento posterior ao velório como missas, etc.; Orientar os familiares para aquisição das urnas e prestar informações sobre os trâmites legais para o sepultamento e demais providências que se fizerem necessárias à documentação; Conduzir o caixão até o local do sepultamento em carro apropriado. Executar qualquer outra atividade por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>
<p>212 – CUIDADOR DE IDOSOS</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cuidar de idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção etc.; Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa idosa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; Cuidar da aparência da pessoa idosa (cuidar das unhas, cabelos) de modo a aumentar a sua autoestima; Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa idosa, conversando e ouvindo-a; Acompanhar a pessoa idosa em seus passeios e incentivando-a a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer; Acompanhar a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc.); Cuidar da medicação oral da pessoa idosa, em dose e horário prescritos pelo médico; Estimular a autossuficiência da pessoa idosa, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela; Ajuda na higiene e cuidados pessoais do idoso (pentear, tomar banho, etc.); Proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa idosa em situações de crise (por exemplo, quando fica agitado ou ansioso); Ajudar na comunicação com os outros, quando existem dificuldades para expressar-se; Desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; Auxiliar nas atividades de relações sociais; Executar outras atribuições afins.</p>
<p>213 – LOCUTOR</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apresentam programas de rádio e televisão, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, divulgam notícias, anúncios, textos publicitários e acontecimentos em geral, precedendo a leitura dos mesmos, segundo roteiro, para manter informado o público ouvinte e telespectador, narram eventos esportivos e culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; entrevistam pessoas; anunciam programação; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público alvo; atuam em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como cinema e internet.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Examinar o texto a ser apresentado, fazendo a leitura e a análise atenciosa do mesmo; Estudar a apresentação do texto e o tipo de acontecimento a ser transmitido, exercitando a voz, a postura e outros elementos de importância, para adestrar-se na divulgação do mesmo; Preparar-se de maneira conveniente, para proceder à leitura do texto no microfone; Ler os boletins de notícias, os textos publicitários e outros, seguindo o roteiro, as indicações dos operadores ou seu próprio critério, para transmiti-lo ao público; Operar em determinado campo de locução a ser designado de acordo com a especialização; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	
<p>214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços de enfermagem especializados ou de rotina sob orientação de enfermeiro ou médico; controla sinais vitais, além de aferir pressão arterial, aplicar medicamentos intravenosos e intramusculares; promove a higienização em pacientes e procede a arrumação do quarto sempre que necessário.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de enfermagem especializados ou de rotina sob orientação de enfermeiro ou médico; Observar as prescrições médicas; Proceder à limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos; Cooperar com a administração na unidade em que servir; Aplicar injeções, soros e vacinas; Ministrar medicamentos; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A); Fazer curativos e colher material para exames de laboratório; Proceder à esterilização de material e instrumental em uso; Registrar as ocorrências relativas ao paciente; Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente; Administrar terapia por inalação; Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro; Cumprir integralmente a jornada de trabalho; Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado; Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenha atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, auxiliando na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, levantando dados de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; Preencher relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição; Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão; Controlar a prestação de serviços de limpeza hospitalar e rotinas de trabalho das equipes definidas por seu(s) superior(es) hierárquicos, verificando a utilização correta e/ou a necessidade de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa atividades relacionadas à segurança do trabalho, utilizando métodos e técnicas específicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas lotações, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e minimização de acidentes e fatores inseguros; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Analisar, investigar e registrar, os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva; EPI's / EPC's; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; Realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto aos servidores, apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema já existente; Atuar em conjunto com outros profissionais da Equipe de Vigilância e promoção da Saúde do Servidor; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**301 – PROFESSOR
AUXILIAR DO
DESENVOLVIMENTO
INFANTIL – PADI**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil. Desenvolver atividades educativas, recreativas e culturais com criança, de forma individual. Participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento. Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar Municipal com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Respeitar os direitos das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, que são atendidas nas creches, conforme seguem e observando os seguintes preceitos: as crianças têm direito a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante; as crianças têm direito à atenção individual; as crianças têm direito à proteção, ao afeto e à amizade, bem como à higiene e à saúde; as crianças têm direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à Unidade Escolar Municipal; as crianças têm direito à brincadeiras; as crianças têm direito ao contato com a natureza e a uma alimentação sadia; as crianças têm direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão, movimentando-se em espaços amplos e expressando seus sentimentos; as crianças têm direito a desenvolver sua identidade cultural, social e religiosa. Favorecer o mais possível o desenvolvimento físico e emocional das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sob seus cuidados educacionais; Procurar desenvolver nas crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, das creches, hábitos fundamentais de higiene, alimentação, locomoção, linguagem e mesmo de sociabilidade; Integrar o desenvolvimento individual, social e cultural das crianças, num ambiente onde as formas de expressão, dentre elas a linguagem verbal e corporal, ocupem lugar privilegiado num contexto de brincadeira e aprendizado, onde famílias e os profissionais das Unidades Escolares Municipais convivam intensa e construtivamente, cuidando, educando e socializando as crianças; Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para atividades lúdicas de aprendizagem e para o desenvolvimento normal das crianças; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, do espaço e de agrupamento de crianças para favorecer e enriquecer seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem; Estabelecer relações de paciência e colaboração com os pais das crianças, de modo a provocar sua participação na comunidade escolar e uma comunicação fluente entre eles e a Unidade Escolar Municipal; Trabalhar com as dificuldades das crianças, criando situações de brincadeiras e aprendizagem; Oferecer às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, oportunidades para desenvolvimento harmônico, em ambiente tanto quanto possível igual ao do lar; Elaborar e cumprir o respectivo Plano de Trabalho; Organizar atividades lúdicas, segundo a capacidade das crianças e atendendo às suas dificuldades; Atender as crianças nos horários de entrada e saída dos períodos escolares, intervalos de atividades, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Zelar pela segurança e bem-estar das crianças, em todos os momentos de permanências das mesmas, na Unidade Escolar Municipal; Informar à direção da Unidade Escolar Municipal sobre as condutas das crianças, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Elaborar e executar a programação referente ao grupo de crianças sob sua responsabilidade, zelando pelo desenvolvimento pessoal das crianças, considerando aspectos éticos e de convívio social; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento da criança e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, higiene e conservação de equipamentos, acessórios e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; Participar das horas de trabalho pedagógico coletivo, destinado ao aperfeiçoamento profissional, como nos períodos reservados para estudos, planejamento e pesquisas relacionadas ao seu campo de atuação; Colaborar no atendimento ao público, principalmente, aos pais ou responsáveis das crianças; Coordenar e orientar os funcionários da Unidade Escolar Municipal, sob sua responsabilidade, que auxiliam nas atividades de cuidar e educar às crianças.

**302 – ANALISTA DE
SISTEMAS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes para assegurar a exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Observar as operações do sistema e determinar se os programas estão ou não sendo operados corretamente, se observar erros, tomar as medidas cabíveis para corrigir, no ambiente de multiprogramação; Ajustar a configuração do sistema operacional, de acordo com o esquema exigido pela produção; Executar procedimentos back-up do sistema; Operar unidade de disco, cartão, impressora, equipamentos off-line de suporte, tais como impressoras e transmissores de dados; Responsabilizar-se pelas atividades desempenhadas na área de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas; Desenvolver e atualizar sistemas específicos e diversos; Analisar e desenvolver programas para posterior implantação nos sistemas já existentes; Acompanhar a implantação de sistemas adquiridos de empresas; Realizar manutenção nos sistemas já implantados; Realizar o desenvolvimento, manutenção e execução de relatórios diversos e específicos; Executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO EMPREGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p>303 – CONTADOR</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesas; Elaborar slips de caixa; Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; Conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; Extrair contas de credores do município; Examinar processos de prestação de contas; Conferir guias de juros de apólice da dívida pública; Operar programas de contabilidade; Examinar processo de despesa, verificação de classificação e saldo de dotação; Emissão de empenhos; Informar processos relativos à despesa; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; Organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.</p>
<p>304 – ENGENHEIRO</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vitórias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA 306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA 308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA 309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA 311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA 312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO 313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA 315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL 316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; Desenvolver e / ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Participar do acolhimento às intercorrências dos usuários; orientar e supervisionar; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.</p>

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**318 – MÉDICO – PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Fazem exames médicos, emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; Promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros; Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias; Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado; Realizar procedimentos cirúrgicos simples; Fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário; Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; Participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico; Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade; Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; Desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

319 – PROCURADOR

LEI Nº 3915, DE 4 DE ABRIL DE 2017 - Art. 34: A Procuradoria Judicial, essencial ao exercício das funções jurisdicionais no âmbito do Município, destina-se a promover, em toda sua plenitude, através dos Procuradores, a representação judicial do Município, ressalvadas as competências das entidades autárquicas, fundacionais e demais componentes da administração indireta que possuam personalidade jurídica própria.

§ 1º São atribuições do emprego público de Procurador:

I - representar o Município em todas as ações, em qualquer foro ou instância em que seja autor, réu, assistente, oponente, oposto, interveniente ou por qualquer forma interessado, sendo-lhe destinados, integralmente, os honorários advocatícios, que serão rateados em partes iguais entre os Procuradores, inclusive o Procurador Chefe;

II - promover a cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, sendo-lhe destinados, integralmente, os honorários advocatícios, que serão rateados em partes iguais entre os Procuradores, inclusive o Procurador Chefe;

III - atuar em todas as reclamações trabalhistas em que a Prefeitura seja reclamada, reclamante, interveniente ou por qualquer forma interessada;

IV - apresentar nos processos judiciais petições e manifestações em geral;

V - interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão;

VI - participar de audiências;

VII - despachar com autoridades judiciais assuntos de interesse do Município;

VIII - promover a análise de precatórios e de requisição de pequeno valor antes de seus pagamentos;

IX - requisitar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial dos direitos ou dos interesses do Município;

X - comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas judiciais;

XI - utilizar os sistemas eletrônicos existentes para a representação judicial, ciência e prática de atos processuais envolvendo o Município, bem como atualizar as informações sobre sua produção jurídica;

XII - conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos;

XIII - receber citações, intimações e notificações judiciais em nome do Município.

§ 2º Fica o Procurador, inclusive o Procurador Chefe, autorizado, nos processos judiciais, a desistir, transacionar, celebrar acordos e a não interpor recurso de decisão desfavorável ao Município e a não apresentar defesa, em qualquer grau de jurisdição, justificando por escrito os fundamentos de fato e de direito que o embasa.

§ 3º A Procuradoria Judicial é dirigida por um Procurador Chefe, função de confiança de livre nomeação e exoneração do Prefeito, a ser exercida por ocupante do emprego público permanente de Procurador, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, ao qual compete além do exercício das atribuições previstas no art. 34, § 1º, as seguintes funções:

I - dirigir a Procuradoria Judicial, superintender e coordenar suas atividades;

II - operacionalizar a forma e procedimento da distribuição das quotas dos honorários advocatícios;

III - coordenar, gerenciar, e exercer a chefia do sistema PGM SAJ.

§ 4º As atribuições de que tratam o § 1º deste artigo e § 1º do art. 33, são inerentes e exclusivas, respectivamente, ao Procurador e ao Assessor Técnico Jurídico, investidos nos respectivos empregos públicos de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, não submetidos ao regime de dedicação exclusiva de trabalho, aplicando-se-lhes os impedimentos, incompatibilidades, direitos, duração do trabalho, prerrogativas, e as demais disposições previstas no Título I, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, sendo desnecessário, por sua natureza constitucional e processual, de instrumento de mandato para atuação, qualquer que seja a instância, foro ou tribunal.

320 – VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária; elabora laudos, pareceres e atestados; realiza fiscalização e emprega métodos adequados para assegurar a saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Planejar, organizar, executar e supervisionar programas de defesa sanitária para assegurar a saúde da comunidade; Elaborar pesquisa de pontos estratégicos dos vetores visando à delimitação e eliminação de focos da dengue; Promover reuniões com a comunidade para divulgação dos manuais, folhetos, cartazes de prevenção de doenças transmitidas por vetores; Supervisionar ações de combate ao controle de insetos, roedores, escorpiões, por meio de desinsetização e desratização; Manter em constante treinamento os profissionais quanto ao uso de equipamentos e de praguicidas para controle dos animais e insetos nocivos; Promover orientação por meio de divulgação de material visual e de visitas quanto ao controle de pombos para prevenção de doenças; Promover campanha de vacinação antirrábica, para prevenção da raiva; Prestar atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção da raiva e de outras zoonoses; Executar atividades de veterinário, conforme previsto na lei do Exercício Profissional; Supervisionar trabalhos de sacrifício de animais capturados pela unidade competente; Manter contato permanente com a área de Vigilância Sanitária; Proceder à coleta de amostras de alimentos para análise segundo orientação da Secretaria de Saúde do Município e/ou quando julgar necessário; Executar demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)

**EMPREGOS PÚBLICOS: 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA,
102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR,
104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
E 106 – OPERADOR DE MÁQUINA**

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual.

102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO

Noções das diversas espécies, qualidades e características das madeiras, compensados, aglomerados, chapa dura (duratex e eucatex), lâminas de madeira, MDF, MDP. Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida. Construção e manutenção de móveis em geral. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de marceneiro. Ferramentas e equipamentos utilizados em marcenaria e suas utilizações. Nomenclatura de equipamentos e peças utilizadas pelo marceneiro. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO

Metrologia: escala, paquímetro, transferidor, graminho e esquadro e prumo. Soldagem por arco voltaico envolvendo os diferentes tipos de solda: oxiacetileno, eletrodo revestido, TIG e MIG e demais materiais. Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

106 – OPERADOR DE MÁQUINA

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)
EMPREGO PÚBLICO: 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)
EMPREGOS PÚBLICOS: 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA E 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

108 – MERENDEIRA

Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

109 – MOTORISTA

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
EMPREGOS PÚBLICOS: 201 A 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as USF)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data de realização da Prova Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica), Lei Federal n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS: 210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO, 211 – AGENTE FUNERÁRIO II, 212 – CUIDADOR DE IDOSOS, 213 – LOCUTOR, 214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, 216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data de realização da Prova Objetiva.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. Controle de vetores. Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Noções básicas sobre Imunização; Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e conservação de alimentos. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. Conceitos sobre visita domiciliar. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. Código Sanitário do Município. Educação em Saúde. Uso de EPIs.

211 – AGENTE FUNERÁRIO II

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

212 – CUIDADOR DE IDOSOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - (Artigos: 1º; 3º; 5º, "caput" e parágrafos 1º, 2º e 3º; 6º, "caput"; 30, inciso VI; 37, "caput" e incisos I, II, III e IV; 39, "caput"; 205, 206 e 208; 211, "caput" e parágrafos 1º e 2º; 212, "caput"; 226; 227; 228; 229 e 230). Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. O Papel do Cuidador. O Cuidador e a Pessoa Cuidada. O Cuidador e a Equipe. O Cuidador e a Família. Atribuições do Cuidador no Ambiente Escolar: Favorecendo o Processo de Inclusão. Conhecendo a Pessoa Cuidada. Violência Doméstica.

213 – LOCUTOR

Técnicas e Normas de Redação para Rádio. Técnica de locução em AM e FM. Leitura de notícias e textos diversos. Formatos e gêneros sonoros. Linguagem sonora: natureza, elementos técnicos, limitações e recurso. Locução e apresentação de produtos sonoros. Produção sonora: da pauta ao produto final. Produção sonora e internet.

214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenoterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Agravos à saúde do trabalhador; Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho; Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Biossegurança; Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia; Gerenciamento do descarte de resíduos, líquidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos; Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. Bioética; Princípios fundamentais; Direitos e deveres do técnico em enfermagem. Epidemiologia ocupacional; Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia; Princípios de ergonomia e biomecânica; Antropometria e planejamento do posto de trabalho; Análise ergonômica de atividades; Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores; Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais; Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho; Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais; Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. Toxicologia; Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGO PÚBLICO: 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regra de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Constituição da República Federativa do Brasil (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Lei n.º 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação – (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm). Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. - Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2011/2005/decreto/d5626.htm)

2006/2005/decreto/d5626.htm). Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). BNCC – Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI:

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Bibliografia Sugerida: BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/SEB,2012. BARBOSA, Ana Mae. “Arte-Educação no Brasil”. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. “Psicomotricidade: educação e reeducação”. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. “A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!”. R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. “Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança”. Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012. KAMII, Constance. “A criança e o número”. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990. ZILBERMAN, R. “A literatura infantil na escola”. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO EMPREGO PÚBLICO: 302 – ANALISTA DE SISTEMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Amparo e suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

302 – ANALISTA DE SISTEMAS

Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server; Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP; Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows; Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares, auditoria de sistemas; Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBok). Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#); Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados; Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas; Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas; Segurança de Banco de Dados.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Amparo e suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**303 – CONTADOR**

Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei nº 4.320/64. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional nº 25/2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00); Regime Jurídico da Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações) e Lei n.º 10.520/2000: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação. Lei Federal n.º 9.717 de 27/11/98 e alterações; Plano de Contas para os RPPS; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei Federal nº 9.717 de 27/11/98 e alterações. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

304 – ENGENHEIRO

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de

materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto n.º 12.342 de 27 de setembro de 1978 (ALESP).

320 – VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno, médio e grande porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade e de vigilância sanitária e ambiental do município. Conhecimentos básicos de informática para aplicação em tecnologia de apoio às atividades de práticas veterinárias.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS: 305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA,

306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA, 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA,

308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA,

309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA, 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA,

311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA,

312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO,

313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA, 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA,

315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL,

316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA, 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA

E 318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CLÍNICA MÉDICA

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Amparo e suas atualizações e/ou alterações.

305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA

Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética.

306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pteríase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angioressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia Crônica não Evolutiva Da Infância: Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: - Dor na criança com câncer e outras doenças terminais - Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovirus congênita; AIDS. Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epilético, Morte súbita e apnéia do sono; Ataxias agudas;

Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Atrofias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neurovíroses; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA

Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças Icterogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípidos, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.

314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal.

318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma,

cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO **EMPREGO PÚBLICO: 319 – PROCURADOR**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Amparo e suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Princípios e fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos e partidos políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Tribunais. Controle da constitucionalidade das leis. Tribunal de contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Normas Gerais, Orçamentos (processo legislativo especial). Ordem Social. Sistema Nacional de Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Princípios Constitucionais.

Direito Administrativo: Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública: Organização da administração; Autarquias; Fundações públicas; Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (Lei nº 13.303/2016). Poderes administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos e sua invalidação. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e modalidades. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 13.303/2016. Servidores públicos. Serviços públicos e Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil na administração pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Leis anticorrupção: Lei nº 12.846 de 01/08/2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração.

Direito Tributário: Conceito, natureza, princípios; Normas tributárias: vigência e incidência, aplicação e interpretação; Convênio e Convenções; Direito tributário constitucional: princípios, limitações do poder de tributar; Obrigação tributária: conceito. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária; Crédito tributário. Conceito, Natureza e constituição; Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração; Suspensão: causas. Moratória; Extinção. Modalidades. Prescrição e decadência do crédito tributário; Exclusão. Isenção. Anistia e imunidades; Sentido social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário; Sistema tributário nacional. Regime das competências; Tributos. Espécies; Participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais; Dívida ativa, conceito e espécies; inscrição, requisitos; Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza; Execução fiscal; Pressupostos processuais e condições da ação. Competência; Procedimento da execução. Reunião de processos; Causas suspensivas e extintivas da execução; recursos; prazos; embargos; pressupostos processuais e condições da ação; Procedimento; Impugnação; Recursos; Prazos; Execução e juízo universal. Concurso de preferência; defesa do contribuinte em juízo; Ação declaratória de inexistência de débito fiscal; Ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal. Pressupostos processuais. Condições da ação: depósito prévio; Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação; Ação de Mandado de Segurança e Defesa do Contribuinte.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (CLT de acordo com a reforma trabalhista – Lei nº 13.467/2017): Fundamentos do Direito do Trabalho: histórico, doutrina social, fontes e princípios; Conceitos e natureza jurídica; Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho; Relação de trabalho e de emprego; Sujeitos e características; Prova, forma e duração; Outros contratos; Remuneração e salário; Adicionais; Jornada de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Períodos de repouso; Repouso semanal; Férias; Alteração das condições de trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Extinção do contrato de trabalho; Justa causa; Estabilidade; Trabalho da mulher e do menor; Segurança e Medicina do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Histórico; Sindicatos; Garantias sindicais; Negociação coletiva; Convenção coletiva do trabalho; Direito de greve; Direito Processual do Trabalho; Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Processo em geral, Dissídios individuais; Dissídios coletivos; Execução; Recursos; Súmulas dos Tribunais Superiores; Orientações Jurisprudenciais do TST; Instruções Normativas do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Direito Financeiro: Conceito, objetos e fontes; autonomia; Ciência das Finanças; relacionamento com os demais ramos do direito. Formas de Atividades do Estado: As funções do Estado. Relação política e economia. Intervenção do Estado no domínio econômico. Atividade instrumental. Serviços Públicos. Atividade Financeira do Estado: Conceito e objeto; histórico; necessidades públicas. Federalismo Fiscal: Federalismo: conceito, origem e características. O federalismo fiscal. A Guerra fiscal. Receitas Públicas: Entrada e receita; Receitas: conceito, objeto, natureza e finalidade. Classificação; Receitas derivadas: Conceito; Competência tributária: fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Imunidade. Espécies de tributo. Teoria dos preços públicos. Dívida Ativa. Disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Transferências constitucionais voluntárias e obrigatórias. Fundos constitucionais. Despesas Públicas: Conceito; objeto; natureza Jurídica; Decisão Política; elementos influenciadores. Requisitos para despesas - destinação, finalidade. Classificação da

despesa pública. Disposições da Lei da Responsabilidade Fiscal. Limites das despesas. Fases de implementação das despesas públicas. Regime contábil das despesas. Restos a pagar. Orçamento Público: Conceito. Histórico. Natureza jurídica. Aspectos politicoeconômicos. Execução orçamentária. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. A tramitação legislativa. Fiscalização orçamentária.

Direito Econômico: Introdução ao Direito Econômico. O surgimento do direito econômico. Conceito de direito econômico: sujeito e objeto. Ordem jurídico-político-econômica. Política econômica. Teorias do direito econômico. Direito econômico e direito da economia: análise econômica do direito e os princípios da economicidade e eficiência. Direito econômico: fronteira entre público e privado. Direito administrativo econômico. Direito Constitucional Econômico. A constituição econômica. Normas programáticas. Fontes do direito econômico. Leis em direito econômico. As constituições econômicas no Brasil. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. Aspectos gerais da constituição econômica. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no Domínio Econômico. A empresa e o direito econômico: teoria da empresa. Agências reguladoras: a regulação econômica. Parcerias Público-Privadas (PPP's). Atividade econômico-privada dos entes públicos. Direito da Concorrência. Conceitos e fins do direito da concorrência. Conceito de mercado relevante. Tipos de mercado. Conceito de poder econômico e seu abuso. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro; lei, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, equidade e moral; lei, classificação e hierarquia; Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação e retroatividade. Conflito de normas jurídicas no tempo; lei, Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade; conflito de normas no espaço; Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; Hermenêutica, interpretação e aplicação do direito. Teoria Geral: das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Nome. Sociedades, associações e fundações. Domicílio: dos bens e sua classificação. Dos atos jurídicos, sua validade e eficácia. Defeito dos atos jurídicos, sua ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das coisas; Posse: aquisição, efeitos, perda e proteção. Propriedade: aquisição e perda; Direitos reais sobre as coisas alheias: usufruto, penhor e hipoteca. Direito das obrigações. Obrigação. Conceito. Elementos constitutivos; obrigação de dar, de fazer ou não fazer, alternativa, divisível e não divisível; Obrigações solidárias; Cláusula penal, efeitos das obrigações. Pagamento, pagamento indevido, consignação, subrogação, imputação em pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, confusão, emissão de dívidas, mora, inexecução; Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato; Contrato: formação, contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vício redibitório, evicção, contratos aleatórios; Espécies. Compra e Venda, troca, doação, locação, empreitada, empréstimo, depósito, mandato, gestão de negócios, contrato e sociedade, constituição de renda, seguro, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações.

Direito Processual Civil (Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015): Lei processual; Princípios informativos do Direito Processual; A interpretação das leis processuais; Jurisdição, processo e ação; As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, sucessão, litisconsórcio, intervenção de terceiros; O Ministério Público no Processo Civil; O Juiz: impedimento e suspensão; competência. Competência interna. Critérios de determinação da competência interna. Competência em razão da causa e em razão do valor da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência; Organização judiciária estadual. Atos processuais: Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fase de postulação; petição inicial; o pedido; a resposta do réu; exceções; reconvenção; revelia e reconhecimento do pedido; Fase de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo; fase probatória, a prova testemunhal; prova pericial; inspeção judicial; audiência de instrução e julgamento; Fase decisória: sentença; estrutura e formalidades da sentença; classificação da sentença; efeitos da sentença; coisa julgada; limites da coisa julgada. Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais; Processo de execução: Princípios gerais; Requisitos para realizar qualquer execução; Diversas espécies de execução; Embargos à Execução; Suspensão e extinção do processo de execução; Sistema recursal; Recursos: conceito, fundamentação do direito de recurso; atos sujeitos a recurso; recursos admissíveis; Princípios gerais dos recursos; Apelação. Agravo de Instrumento; Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Ação de usucapião. Mandado de segurança e ação popular. Juizado especial cível. Súmulas vinculantes e súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito Penal: Conceito de Direito Penal. Princípios Constitucionais Penais. História do Direito Penal. História do Direito Penal Brasileiro, Doutrinas e Escolas Penais. Fontes do Direito Penal. Sistemas Penitenciários. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Parte Geral: Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12). Do crime (arts. 13 a 25). Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28). Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31). Das penas (arts. 32 a 95). Das medidas de segurança (arts. 96 a 99). Da ação penal (arts. 100 a 106). Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120). Parte Especial: Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). Dos crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). Dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 184 a 196). Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). Dos crimes contra a família (arts. 235 a 249). Dos crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288). Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359). Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941). Leis Penais Especiais: Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Crimes definidos na Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965). Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) e a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991). Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes de tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Crimes contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Crimes falimentares (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). Crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). Crimes contra os idosos (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Crimes de preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989). Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). Crimes de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93). Crimes de Menor Potencial Ofensivo (Lei 9.099/95). Crime Organizado (Lei 12.850/13). Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98). Execução Penal (Lei 7.210/84).

Direito Processual Penal: Do processo penal em geral. Princípios Constitucionais e fontes do processo penal. Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941). Disposições preliminares (arts. 1º a 3º). Do inquérito policial (arts. 4º a 23). Da ação penal (arts. 24 a 62). Da ação civil (arts. 63 a 68). Da competência (arts. 69 a 91). Das questões e processos incidentes (arts. 92 a 154). Da prova (arts. 155 a 250). Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281). Da prisão, das Medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350). Das citações e intimações (arts. 351 a 372). Da sentença (381 a 393). Dos processos em espécie (arts. 394 a 497 e 513 a 555). Das nulidades e dos recursos em geral (arts. 563 a 667). Disposições gerais (arts. 791 a 811). Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009). Disposições processuais penais especiais. Execução penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de

2006). Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1.989). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996). Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965). Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013, de 02 de agosto de 2013). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999). Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613, de 03 de março de 1998).

Direito Eleitoral: Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política. Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Características do voto. Partidos políticos. Conceito. História. Representação Político-partidária. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos Partidários. Registros dos Partidos Políticos. Fundo Partidário. Fidelidade partidária. Aspectos constitucionais, legais e éticos. Direito Eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao processo eleitoral. Representação. Sufrágio. Natureza. Extensão. Valor do sufrágio. Tipos de sufrágio. Sistemas Eleitorais. Sistema Majoritário. Sistema Proporcional. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Classificações. Modelo brasileiro. Outros modelos. A ética do Juiz Eleitoral. Justiça Eleitoral no Brasil. Evolução histórica. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral e controle de legalidade. A atividade consultiva da Justiça Eleitoral. As Resoluções normativas da Justiça Eleitoral e seus limites. Capacidade eleitoral: requisitos. Limitações derivadas do não cumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento. Exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade. Inelegibilidades constitucionais e infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Domicílio Eleitoral. Filiação Partidária. Capacidade eleitoral passiva. Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições. Democracia participativa. Institutos de participação popular. Plebiscito. Referendo. Processo Eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Impugnação do registro de candidatura. Campanha eleitoral. Financiamento dos Partidos Políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Captação ilícita de recursos. Abuso de poder político e econômico. Propaganda política. Propaganda eleitoral. Normas legais e regulamentares. Jornalismo, propaganda e mídia no Direito Eleitoral. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão e direito de resposta. Propaganda eleitoral na internet. Garantias Eleitorais: liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra atentado à liberdade de voto. Captação ilícita de sufrágio. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Eleição. Atos preparatórios. Fiscalização. Apuração e diplomação dos eleitos. Recurso contra a expedição de diploma. Ações judiciais eleitorais. Recursos Eleitorais. Ação rescisória eleitoral. Crimes eleitorais. Tipos penais e sanções. Processo penal eleitoral: prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Ação penal eleitoral e recursos.

Direito Previdenciário: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e 18 abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. PIS/PASEP. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). Moléstia profissional. Reconhecimento da Filiação. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Justificação administrativa. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016 (atendimento de nome social a travestis ou transexuais), eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL AMPARO/SP –

Edital nº 01/2019, para o Emprego Público de _____,

solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____), nos registros relativos aos

(indicação do Nome Social)

serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EMPREGOS PÚBLICOS 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI E 319 – PROCURADOR

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de 18 de agosto de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br), bem como será divulgado no Jornal Oficial de Amparo.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso Público: _____

Número Documento de Identidade: _____

Nome do Emprego Público: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue (Candidato relacione abaixo os títulos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
6		Sim		Não	
7		Sim		Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL),

(DATA).

Assinatura do Candidato: _____

Via



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

CIDADE/UF: _____ / _____ DATA: ____/____/2019

Observação: _____

ANEXO V
ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS BAIRROS/RUAS DAS USF
CARGO: 201 A 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF AMÉRICA

MICRO 01:

Rua Dr. Paulo Nóbrega Rua José Ferez Rua Natal Dorigatti Rua Hermelindo Armelini Av. Dr. Coriolano Burgos Al. das Primaveras – Condomínio Casa Grande Al. das Margaridas – Condomínio Casa Grande Al. dos Cravos – Condomínio Casa Grande Al. da Orquídeas – Condomínio Casa Grande Al. das Rosas – Condomínio Casa Grande Al. das Magnólias – Condomínio Casa Grande	Rua sem saída – Condomínio Casa Grande Al Sibipiruna – Tamburi Al Flamboyant – Tamburi Al Cajuarinas – Tamburi Al Paineiras – Tamburi Morro das Pedras – SP 360 – chácaras/fazendas e sítios Rua 01 – Jd. Santa Roza Rua 02 – Jd. Santa Roza Rua 03 – Jd. Santa Roza Rua 04 – Jd. Santa Roza
---	---

MICRO 02:

Rua Rio Jordão – Jd. Figueira Rua Rio Nilo – Jd. Figueira Rua Rio Mississipi – Jd. Figueira Rua Rio Congo – Jd. Figueira Rua Rio Missouri – Jd. Figueira Bairro Barreiro - chácaras, sítios e fazendas Carisma – Jd. Flamboyant Rua Serra Negra – Jd. Flamboyant Rua Monte Alegre do Sul – Jd. Flamboyant Rua Pedreira – Jd. Flamboyant Rua Águas de Lindóia – Jd. Flamboyant Rua Socorro – Jd. Flamboyant	Rua Alfeu Humberto Cozoli – Jd. Flamboyant Rua Campinas – Jd. Flamboyant Rua Jaguariúna – Jd. Flamboyant Rua Itapira – Jd. Flamboyant Rua Mogi Mirim – Jd. Flamboyant Rua Santa Bárbara D'Oeste – Jd. Flamboyant Rua Mogi Guaçú – Jd. Flamboyant Rua Americana – Jd. Flamboyant Rua Itatiba – Jd. Flamboyant Rua Lindóia – Jd. Flamboyant Rodovia SP km 95
---	--

MICRO 03:

Rua Costa Rica – Jd. América Rua Manágua – Jd. América Rua Jamaica – Jd. América Rua Suriname – Jd. América Rua Chile – Jd. América	Rua Caribe – Jd. América Rua Equador – Jd. América Rua Antilhas – Jd. América Rua Colombia – Jd. América Rua Professor Horácio Quaglio – Jd. América
---	--

MICRO 04:

Rua Antonio Pacetta – Jd. Adélia Rua Hermelino Armelini – Jd. Adélia Rua Honduras – Jd. Adélia Rua Bahamas – Jd. América	Rua Antonio Edgar Zampolli – Jd. Adélia Rua Francisco Segatto – Jd. América Rua El Salvador – Jd. América
---	---

MICRO 05:

Rua Dr. Carlos Cassiano – Ribeirão Rua Oscar Pereira de Toledo – Ribeirão Rua Rio Branco – Ribeirão Rua Marechal Bitencourt – Ribeirão Rua Dr. Laudo de Camargo – Ribeirão Rua Gustavo de Souza – Ribeirão Rua Riachuelo – Ribeirão	Rua Francisco Canini – Jd. América Ave Fioravante Gerbi – Jd. América Rua Manoel Ferreira – Jd. América Rua Amélia Martins Ferreira – Jd. América Rua Dr. Paulino Recch – Jd. América Ave Bernardino de Campos – Centro/Ribeirão Rua Dr. Arruda – Jd. São Francisco
---	---

MICRO 06:

Rua Rio Tejo – Jd. Figueira Rua Rio Tamisa – Jd. Figueira Rua Rio Reno – Jd. Figueira	Rua Rio Volga – Jd. Figueira Rua Rio Arno – Jd. Figueira Rua Adney Reynaldo Siqueira Buzo – Jd. Figueira
---	--

MICRO 07:

Rua Rio Tibre – Jd. Figueira Rua Rio Tigre – Jd. Figueira Rua Rio Eufrates – Jd. Figueira Rua Rio Pó – Jd. Figueira	Rua Rio Sena – Jd. Figueira Rua Rio Danúbio – Jd. Figueira Rua Rio Orinoco – Jd. Figueira
--	---

USF AMÉRICA

MICRO 08:

Rua Uruguai – Jd. Adélia
Rua Venezuela – Jd. América
Rua Dr. Alberico Prado Pastana – Jd. Adélia
Rua Dr. Jose Leite Cotrim – Jd. Adélia

Rua Dr. Demétrio de Toledo – Jd. Adélia
Rua João Blumer – Jd. Adélia
Rua Uruguai – Jd. Adélia – Cond. América

MICRO 09:

Rua México – Jd. América
Rua das Guianas – Jd. América
Rua Dr. Rodrigues Fontes – Jd. América
Rua Bolívia – Jd. América
Rua Argentina – Jd. América
Rua Paraguai – Jd. América
Rua Sebastiana Gonçalves Cruz – Jd. América
Rua Cuba – Jd. Adélia

Praça Atílio Piffer – Jd. América
Rua Purina – Jd. América
Rua Panamá – Jd. América
Rua São Domingos – Jd. América
Rua Haiti – Jd. América
Rua Peru – Jd. América
Rua João Rodrigues Fontes – Jd. América – LAR DOS VELHOS

USF ARCADAS

CENTRO:

Rua Benedito Marcatto
Rua Guaracy Paulino de Oliveira
Rua Álvaro da Costa
Rua Rubens Alves de Oliveira
Rua José Macedo
Rua Carlos Viaro
Rua Henrique Frederico
Rua Manoel da Costa
Rua Alfredo de Barros
Rua Luís Possolini

Rua José Jacobsen
Rua Henrique Ribieri
Rua Júlio Haldler
Rua Santo agostinho
Rua José Gueratto
Rua Eugênia Bertolla
Rua André Jacobsen
Praça André Jacobsen
Rua Joaquim Paulino de Oliveira
Rua Guaracy Paulino de Oliveira

JARDIM BANDEIRANTES:

Rua Pedro Alves da Silva
Rua Humberto Vitorio Gueratto
Rua Eneida Angelina Lodetti
Rua Rubens Paulino de Oliveira

Rua Leone Piffer
Rua Ricieri Marchiori
Rua Horacilio Rodrigues Alves

JARDIM SANTANA:

Rua João Eccel
Chácara Moinho Velho

Rua Azevedo Ferreira
Rua Hermínio Gallo

RODOVIA JOÃO BEIRA:

Sítio Cozoli
Sítio São Luís

Chácara Panegassi

ÁREA RURAL:

Varginha:
Estrada da Varginha:
Fazenda Ponte Alta
Sítio Santa Teresa
Chácara Ponte Alta
Sítio São José
Chácara Passaredo
Estância Morro Alto
Sítio Santa Terezinha
Chácara São Sebastião
Sítio São Benedito
Sítio Santos
Fazenda São Francisco
Sítio São Francisco
Sítio Santo Antônio
Sítio São João

Cerâmica São José
Sítio São José
Chácara Andorinhas
Sítio Alvorada
Sítio São João
Sítio Boa Vista
Sítio Ribeirão
Sítio Dornelas
Sítio Família Rosa
Sítio Dois Lagos
Fazenda Vale Verde
Estância Santa Irene
Sítio Santa Lúcia
Sítio São José
Fazenda Monte Alegre

USF ARCADAS**POCINHA:**

Sítio São Judas Tadeo
 Sítio Santo Antônio
 Sítio Santa Luzia
 Sítio Santa Cruz

Sítio Três Reis Santos
 Sítio São Luiz
 Sítio São José

MOQUÉM:

Sítio Santo Antônio
 Sítio Santa Ana
 Sítio Bela Vista

Sítio Túnel
 Fazenda Santo Ovídio

ESTRADA VARGINHA/ROSAS:

Fazenda Santa Fé
 Sítio Santa Rosa
 Sítio Três Lagos
 Sítio Duas Cachoeiras
 Fazenda São João Batista
 Sítio São Sebastião

Zorém
 Sítio dos Baseios
 Fazenda Boa Vista
 Fab Alumínio Santa Mônica
 Sítio São Pedro
 Sítio Santa Luiza

DUAS PONTES:

Recanto Bela Vista
 Empório Tropeiro
 Cabana de La Passion
 Sítio São José
 Fazenda São Francisco do Borja
 Fazenda Santa Luzia
 Fazenda São Gabriel
 Fazenda São Joaquim
 Haras Guzerah
 Sítio Grotas
 Sítio Figueira Branca
 Sítio Sol da Justiça
 Fazenda Saint Cloud
 Fazenda Santa Izabel
 Fazenda Nova Esperança
 Fazenda Boa Esperança

Fazenda Santa Bárbara
 Fazenda Mamamajo
 Sítio Santo Antonio I
 Sítio Santo Antônio II
 Sítio Quinta das Rosas
 Sítio Flor da Montanha
 Sítio Coqueiros
 Sítio São José
 Fazenda São Francisco (Shefa)
 Sítio Quatro Anjos
 Sítio Sete Estrelas
 Sítio Polizel
 Fazenda Duas Pontes
 Recanto Camandocaia
 Sítio São Miguel

ESTRADA DUAS PONTES:

Sítio Santa Rita
 Chácara Santo Antônio

Rancho dos Amigos
 Sítio Dois Irmãos

LOTEAMENTO JARDIM GUARANI:

Rua Guilherme Ferrarim
 Rua Adirano Lippi

Rua Edilson José de Oliveira
 Rua João Carlos Gallo da Cruz

LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO:

Rua Leoni Marchiori
 Rua Roza Liza Cavalheiro
 Rua Francisco Liza
 Rua Alcides Rocha

Rua Dorival Costa
 Rua Pedro Rampagna
 Rua Ernesto Chinaglia

LOTEAMENTO ANCONA:

Rua Carlos Liza
 Rua Antônio Altheman
 Rua Amadeu Guarizzo

Rua Ângelo Baseio
 Rua Gervásio Costa
 Rua João Alcides Domingues

LOTEAMENTO FLOR DA PORCELANA:

Rua Augusto Marchiori
 Rua Vair Moreira César
 Rua João Baseio
 Rua Francisco Gallo
 Rua Rosária Estuane Pavan

Rua José da Costa
 Rua Elias Domingues dos Santos
 Rua Vicente Bosco
 Rua Sebastião Leite de Camargo
 Rua Alceu Tonelotto

LOTEAMENTO FAZENDA DO TÚNEL:

Rua Noêmia Pádula Toniatti
 Rua Fioravante Marchiori
 Rua Augusto Marcatto

Rua Sebastião Martinelli
 Rua Écio Marchiori
 Rua Luiz Toniatti

USF ARCADAS

LOTEAMENTO VISTA ALEGRE:

Rua Clóvis Aparecido Domingues de Almeida
Rua Basíldes Barrbosa
Rua Êmerson Rodrigues

Rua Vereador Jarbas Alves Cavalheiro
Rua Pedro Zorzetti

RODOVIA SP 95:

Bico Doce

Zeni

RODOVIA ASSIS LIAN:

Japonês

CONJUNTO HABITACIONAL DR. ATTÍLIO MAZZINI:

Rua Benta Maria de Barros
Rua Ramiro Pires de Camargo
Rua Márcílio Batelli
Rua Victório Piffer
Rua Olívia Pereira dos Santos

Rua Carlos Afonso Pedroso
Rua Maria Pierim Piffer
Rua Ovídio Endrighi
Rua João Metidieri

BAIRRO DOS FEIXOS:

Sítio Santa Luzia
Sítio Santa Lúcia

Sítio Fortaleza
Reserva Ecológica

USF BOA VEREDA

BAIRRO BOA VEREDA:

Sítio Nossa Senhora Aparecida
Sítio São Judas Tadeu
Sítio São José
Sítio São Francisco
Sítio da Igreja
Sítio São Bento
Sítio Santa Luzia
Sítio do Cidão
Sítio Boa Esperança
Sítio Nova Esperança
Sítio Bela Vista
Chácara Santa Helena
Sítio São Benedito
Sítio São João
Sítio Santo Antonio
Sítio Nossa Senhora de Fatima

Sítio Guidete
Sítio Santa Mariana
Sítio Santa Rosa
Sítio Santa Terezinha
Chácara Santo Antonio
Sítio Santa Edvirges
Sítio São Geraldo
Sítio Santa Filomena
Sítio Desemboque
Chácara Arco Iris
Sítio São Roque
Sítio Cristovão
Sítio Santo André
Fazendinha São Pedro
Sítio Cabana

BAIRRO SERTÃOZINHO:

Sítio Santo Antonio
Sítio Vale Verde
Sítio Santa Rita
Sítio Boa Vista
Sítio Bela Vista
Sítio Santa Helena
Sítio Santa Barbara
Sítio São José
Sítio Canarinho

Sítio Santo Antonio
Sítio Santa Maria
Sítio 3 Irmãos
Sítio São Francisco
Sítio Canto d Agua
Sítio Lírio d Agua
Sítio Recanto da Siriema
Sítio Santa Terezinha
Sítio Santa Mariana

BAIRRO DOS PEREIRAS:

Sítio São José
Chácara São João
Sítio Nossa Senhora do Guadalupi
Sítio São Francisco
Sítio Sol Nascente
Sítio Caixa d Água
Sítio Boa Esperança
Sítio São Lazaro
Sítio São Judas
Sítio Santo Antonio
Sítio Santana

Chácara São Miguel
Sítio Rancho do Jatoba
Sítio São Carlos
Sítio Aparecidina
Sítio São Luiz
Sítio Água Viva
Sítio Palmeirinha
Sítio São Pedro
Sítio Morada do Sol
Sítio Pau d Alho

USF JARDIM BRASIL

MICRO 01:

Rua Bahia	Rua Minas Gerais (Até nº 130)
Rua Ceará	Avenida Paraná
Rua Espírito Santo	Rua Pará
Rua Maranhão	Avenida São Paulo
Rua Mato Grosso	Rua Guanabara (nº13 e 15)

MICRO 02:

Rua Minas Gerais (a partir do nº 181)	Rua Madre Maria Catarina de Sena
Rua Rondônia	Rua Horácio Scrosoppi
Rua Homero da Costa Pimentel	Rua Amazonas

MICRO 03:

Rua José Feliciano De Camargo Júnior (até 899)	Rua Agnelo Bastos
Rua Paulino Lippi	Rua Benedito Gonçalves
Rua Saldanha Marinho	Rua Isaura de Oliveira Scalvi
Rua Capitão Alceu Vieira (até 270)	Rua Alcides dos Santos
Rua Araguaia	Rua João Panegassi
Rua São Benedito	Rua José Del Rosso
Praça Inácio Pupo	Rua Carlos de Campos (do 459 ao 816)
Rua Nelson Marques de Almeida	Largo São Benedito (do 13 ao 65)
Rua José Bonifácio	Rua José Rosseti
Rua Tapajós	

MICRO 04:

Rua Piauí	Rua Goiás
Rua Paraíba	Rua Guanabara (Parte)
Rua Rio Grande do Sul	Rua do Prata
Rua Rio Grande do Norte	Rua Solimões
Rua Rio de Janeiro	Rua Tocantins
Rua Pernambuco (abaixo 500)	

MICRO 05:

Rua Roraima	Rua Sergipe
Rua Pernambuco (acima do nº 500)	Rua Amapá
Rua Santa Catarina	Rua José Feliciano de Camargo Júnior (do nº 900 para cima)

MICRO 06:

Rua Alagoas	Rua Vicente José Albert
Rua Leonídio Rossi	Rua Edésio de Almeida
Rua Amazonas (nº 437 e 443)	Rua Odilon Monteiro
Rua Dr. Pedro de Azevedo	Rua Albano Pereira
Rua Mato Grosso do Sul	Fazenda Cachoeira
Rua Francisco Morato de Oliveira (a partir do Condomínio até nº 1076)	Fazenda Aranha
Rua Acre	Sítio Condomínio Monte Castelo
Rua Amadeu Remorini	Bairro Pereiras
	Rua Valentim Remorini

MICRO 07:

Rua Amadeu Fredericci	Rua Cel. Bernardino Galvão Prestes
Rua Dr. Antônio Oliveira Nóbrega	Rua Dr. Nelson de Souza Campos
Rua Deputado Narciso Pieroni	Rua Octávio Corrêa Marinho
Rua Maria Cecília Ribieri	Rua Pedro Manzini Mazzini
Rua Leopoldo Cunha	Rua Manoel Miranda Antunes
Rua Dr. Aristides Augusto Fernandes	Rua Galvão Bueno
Rua Afonso Celso de Toledo Franco	Avenida Francisco Morato de Oliveira (do Escadão até o nº 648)
Rua Nove de Julho	Rua Capitão Alceu Vieira (após nº 270)
Rua Carlos de Campos (do nº 35)	

USF CENTRO

Rua Afonso Pacetta
Rua Albino Alves
Rua Albino Piffer
Rua Alcides Barassa
Rua Angelo de Vitta
Rua Angelo José Araújo
Rua Angelo Lavezzo
Rua Antonio Joaquim de Almeida
Rua Antonio Moreira da Silva
Rua Antonio Prado
Rua Argemiro Silvestre
Rua Aristides V. Fabrini
Rua Arthur Alves de Godoy (até o nº 389)
Rua Barão de Campinas (acima do nº 505)
Rua Barão de Campinas até nº 463
Rua Benjamin Constant
Rua Benvinda Pinto
Rua Bernardino de Campos (até nº 407)
Rua Capitão Miranda
Rua Carlos de Campos (somente números pares)
Rua Carlos Gomes (nº 106 até nº 419)
Rua Carlos Gomes (a partir nº 422)
Rua Carlos Gomes (até nº 100)
Rua Comendador Guimarães (acima nº 331)
Rua Comendador Guimarães (até nº 330)
Rua Conde de Parnaíba
Rua Daniel Rotta Ferrari
Rua Decio Pacheco da Silveira
Rua Delfina Cintra
Rua Dona Ritinha
Rua Dr. Vasco de Toledo
Rua Dr. Areo de Almeida Camargo
Rua Duque de Caxias (acima do nº 476)
Rua Duque de Caixas até 496
Rua Ettore Possebon
Rua Floriano Peixoto
Rua Francisco da Silveira Franco
Rua Francisco de Souza Araújo
Rua Francisco Prestes Maia
Rua Francisco Prestes maia (acima do nº 555)
Rua Francisco Xavier dos Passos
Rua Franco da Rocha
Rua General Câmara (acima do nº 337)
Rua General Câmara (até nº 288)
Rua General Osório (nº 326 até nº 768)
Rua General Osório (até nº 300)
Rua Guadalajara
Rua Guerino Brunelli
Rua Herculano Monteiro
Rua Humberto Beretta
Rua Jacinta Cintra
Rua João de Arruda Pastana

Rua Joaquim Siqueira de Camargo
Rua Jorge Pires de Godoy
Rua José Alves de Godoy
Rua José Bonifácio (nº 21 até nº 614)
Rua José Bonifácio (até nº 20)
Rua José Fontana
Rua José Jacinto de Araújo Cintra
Rua José Oscar Araújo
Rua Jundiá
Rua Largo do Rosário
Rua Largo Santa Cruz
Rua Luiz Leite (até nº 189)
Rua Madre Franca
Rua Madre Maria Emília
Rua Manoel Heitor
Rua Manoel Mattos de Azevedo
Rua Manoel Vaz Pinto
Rua Marechal Deodoro
Rua Monsenhor João Baptista Lisboa
Rua Monsenhor Pedro dos Santos
Rua Nicolau Maffei
Rua Oito de Abril
Rua Osvaldo Cruz (acima do nº 155)
Rua Osvaldo Cruz (até nº 130)
Rua Pedro Penteadado
Rua Peixoto Gomide
Rua Plínio do Amaral
Rua Praça da Bandeira
Rua Praça Dr. Araújo
Rua Praça João Belarmino
Rua Praça Meirelles Reis
Rua Praça Pádua Salles
Rua Praça Rui Barbosa
Rua Praça Tenente José F. de Oliveira
Rua Professor Horacílio de Souza Araújo
Rua Professora Arinda Wadt Pimenta
Rua Prudente de Moraes (acima do nº 320)
Rua Prudente de Moraes (até nº 246)
Rua Quintino Bocaiúva
Rua Raul de Oliveira Fagundes (até nº 765)
Rua Rodrigo Silva
Rua São Benedito (até nº 225)
Rua Sete de Setembro
Rua Silva Pinto (acima nº 308)
Rua Silva Pinto (até nº 186)
Rua Treze de Maio
Rua Tristão da Silveira Campos
Rua Valeriana Cintra
Rua Vasco de Toledo (Chácara Zanarella)
Rua Visconde de Soutelo
Rua Washington Luis
Rua Quinze de Novembro

USF MARP**BAIRRO PANTALEÃO**

Chácara São Bento	Fazenda São José do Rui
Fazenda Água Santa	Fazenda Sesmaria
Chácara dos Lemes	Fazenda Sant'Ana
Capela São Sebastião	Fazenda Boa Vista
Escola Estadual Ariosto Ribeiro Persicano	Fazenda Arapongas
Ong Marp	Sítio do Brunhara
Sítio Monte verde	Vila Pantaleão
Sítio São José Lapetina	Fazenda Pantaleão
Fazenda Estiva	Fazenda Ycatu
Fazenda Santa Maria	Fazenda São Pedro
Sítio Céu Azul	Fazenda Santana
Sítio Buriti	Fazenda Palmeiras
Fazenda São João	Fazenda Palmeirinha
Haras São José	Rancho dos Amigos
Fazenda São José Lacerda	Fazenda Santa Felicidade
Fazenda Aurora	Sítio Terra Boa
Fazenda Pico Alto	Sítio Jataí
Fazenda Palmital	Sítio Ribeirão
Sítio Matão	Sítio Aguacerito
Fazenda Chapadão	Sítio Santa Terezinha – Machado
Fazenda Nova Cintra	Sítio Renascer
Fazenda Santo expedito	Sítio Jatobá
Fazenda Morro Alto	Sítio Santa Adelaide
Fazenda Santa Bárbara	Sítio Sossego
Fazenda Santo Antonio	Sítio Haras 2P
Fazenda Kaaguassu	Condomínio Quintas do Pantaleão
Sítio Manacá	Chácara Quebra do Machado
Haras Torrão de Ouro	Fazenda Santa Luíza Fazenda Santa Cruz
Haras AEJ	Fazenda Bocaina

BAIRRO SANTA CRUZ DA BOA VISTA (DOBRADA)

Sítio Dois Irmãos	Sítio Santa Cruz
Sítio São João	Sítio Santa Vitalina I
Sítio Paz dos Guerra	Sítio Santa Vitalina II
Fazenda Duplo L	Sítio São José Godoy
Sítio Santa Maria I	Fazenda Jaborandi
Sítio Santa Maria II	Sítio São Benedito I
Sítio Santo Antonio	Sítio São Benedito II
Fazenda Dobrada	Fazenda São Rafael
Sítio São José	

BAIRRO ALFERES RODRIGUES:

Fazenda Atalaia	Sítio Santa Filomena
Sítio Barra Preta	Sítio Paraíso da Terra/Tomateiro
Sítio Roseira	Sítio Santa Terezinha Noronha
Sítio N S Aparecida	Sítio São José Maiorine
Estação Alferes Rodrigues	Sítio Jardim
Sítio São Marcos	Sítio 3 santos
Sítio Quininha	Sítio Recanto Verde
Fazenda Quininha/Fonte	Sítio da Lola
Sítios dos Frares	Sítio da Lola 2
Sítio Alvorada	Fazenda São Pedro Brumado
Fazenda Cascata	Fazenda Saudade
Fazenda Quintas da Serra	Sítio São José Maiorine
Fazenda e Granja São Francisco	Loteamento Brumado
PISTA:	Granjas São José
Fazenda Bela Vista	Fazenda Santa Rosa
Sítio Marson	Sítio Engenho D'Água
Sítio Paraíso	Sítio Canto da Viola
Fazenda Cachoeirinha	Sítio Santa Filomena2
Fazenda Cachoeira	Sítio Grafos
Sítio Santa Maria	Sítio Meu Pedaco do Céu

USF MARP

BAIRRO ALFERES RODRIGUES: (continuidade)

Fazenda Vanguarda Sítio Santa Terezinha Sítio São Francisco Sítio 2 irmãos Sítio Corbelia Sítio São Francisco 2 Sítio Águas de são Pedro Sítio Lilian Sítio Santa Terezinha 2	Sítio Boa Esperança Sítio Boa Esperança2 Sítio São Luiz Sítio Bom Retiro Sítio Santo Antoninho Sítio Santo Antonio Fazenda Rancho Fundo Fazenda Santa Helena Fazenda são Josédos Ypês (Nobregas)
---	--

USF PEDROSOS

BAIRRO PEDROSOS:

Alameda Taquari Rio Verde Mogi-Guaçu Panorama Miranda Coxim Sapucai Ariri Paraibina Cananeia Tupã Águas Vermelhas Rio Feio Condominio Jaguarí Sítio São Marcos	Chácara do Julio Haras Jaguarí Chácara Mata Verde Camping Prainha Chácara Reviver Sítio Aurora Sítio Porto Servo Sítio Capuava 1,2 e 3 Sítio do Oracílio Chácara São Judas Tadeu Sítio dos Frare Chácara do Evandro Chácara dos Anjos Sítio dos Rubéns
--	---

RODOVIA CONSTÂNCIO CINTRA:

Fazenda São José Santa Isabel Santana Sambéca Chácara Gentil Chácara Astral Sítio Aurora Chácara Santa Tereza Chácara do Tonhão Chácara Conceição Sítio Aparecidinha	Recanto dos Peixes Fazenda Ouro Verde Sítio São Benedito Sítio Filó Chácara Paraíso Chácara Porto Servo Chácara Alberto Chácara Bonifácio Chácara São Vicente Mate Amargo
--	--

USF ROSAS

BAIRRO PALHARES:

Sítio Bela Vista
Sítio Araguari
Sítio Palhares
Sítio São José
Sítio Cachoerinha

Sítio Cafundo
Sítio São João Batista
Sítio Cachoeira
Sítio Santa Maria

BAIRRO DOS ROSAS:

Sítio São Rafael
Sítio Cachoeira
Sítio Nova Querencia
Pousada Coisas do Ceu e da Terra
Sítio Alto Alegre
Sítio Nossa Senhora Aparecida
Sítio Madre Tereza
Sítio São Lazaro
Sítio Nossa Senhora do Amparo
Sítio Recanto dos Ipês
Chácara Nossa Senhora de Fatima
Sítio Ribeirão (Cacilda Ceconello)
Chácara Nossa Senhora Aparecida
Chácara Recanto Feliz
Chácara da Promessa
Sítio Ribeirão (Diva Turolla)
Sítio Santa Paula
Chácara São Jorge
Sítio Santa Rosa de Lima
Chácara Boa Esperança
Fazenda Boa Esperança
Chácara Santa Rosa
Sítio Katuay
Sítio Santo Antonio (Sentido Morro Alto)
Sítio Santa Lucia
Sítio Santo Eliseu
Fazenda Morro Alto
Sítio Santa Rosa
Sítio Alagoas
Chácara Palmeira
Sítio Santa Barbara
Sítio Santa Terezinha
Fazenda Pedra Branca
Sítio Canaã
Sítio São Mateus
Sítio Bela Vista (ao lado da pista)
Sítio Alto da Serra
Sítio São Camilo
Fazenda São João
Sítio Nossa Senhora Aparecida (Antonio Carlo Frem)
Sítio Amparo das Águas
Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jose Pagan)

Chácara Rose
Sítio Santo Antonio (Guerino Dariolli)
Sítio Santa Cecilia
Sítio Primavera (Rubens Pagan)
Chácara Boaventura
Sítio Riacho Doce
Sítio Vortice
Sítio Boa Esperança
Sítio Santo Expedito
Sítio da Paz
Recanto do Sossego (Maria da Silva)
Sítio São Francisco
Sítio São Francisco de Assis
Sítio Albatros
Rua 23 nº 19 Loteamento Pedra Branca
Recanto Boas Novas
Sítio Nogueira
Rua 1 nº 19 Loteamento Pedra Branca
Sítio Recanto do Sossego (Daniel Gustavo Brolesi)
Sítio Santo Antonio
Sítio Bela Vista
Sítio das Onças
Sítio Santa Rita
Sítio SP 360 K 120 Scabora
Sítio Figueira
Sítio São José
Chácara Emerson
Sítio Primavera
Sítio Paraíso das Águas
Chácara do Sonho
Sítio Morro Alto
Sítio Santo Elizeu
Chácara Floresta
Sítio Ribeirão
Sítio Novo Horizonte
Sítio São Vicente de Paula
Sítio São Geraldo
Sítio Cachoerinha
Sítio Santa Rita de Cassia
Sítio São João Batista
Sítio São Pedro

BAIRRO DOS ROSAS (PONTO DE REFERÊNCIA RECANELLI):

Sítio Alvorada
Sítio Santo André
Sítio Santa Candida
Sítio das Rosas

Sítio Novo Horizonte
Sítio São Geraldo
Sítio Primavera

BAIRRO DOS ROSAS (PONTO DE REFERÊNCIA MONTINI):

Sítio Bela Vista (Rogerio Cozoli)
Chácara Santa Rosa
Sítio Nossa Senhora Aparecida (Maria Ap Montini)
Sítio Santo Antonio (Olga Montini)

Sítio Santa Tereza
Sítio Recanto do Lago
Sítio Nossa Senhora Aparecida
Sítio Bela Vista

USF ROSAS

CORREGO FUNDO:

Sítio Figueira	Sítio São Jorge
Sítio São José (Família Franco)	Sítio São José
Sítio Santa Maria	Sítio California
Sítio São Pedro	Sítio Nossa Senhora Aparecida
Sítio Santa Isabel	Sítio Todos os Santos
Sítio São João	Sítio Dois Lagos
Sítio Nova Esperança	Sítio São Miguel
Sítio São Francisco	Sítio São José (Família Scavassa)
Chácara California	Sítio São Joaquim
Sítio Paraíso	

SERTÃOZINHO:

Sítio São José (Gilberto Luppi)	Sítio Santa Cruz
Chácara Boa Vista	Sítio Novo Horizonte
Sítio Polo Astronomico de Amparo	Sítio Santa Isabel
Sítio Boa Vista	Sítio São José

CORREGO VERMELHO:

Fazenda Bom Pastor	Sítio Santa Fé
Sítio Águas Claras	Sítio Santa Terezinha

LOTEAMENTO PEDRA BELA:

Recanto do Sossego	Sítio São Judas Tadeu
Sítio Torre Forte	Estancia Pedra Bela
Rancho Campestre	Sítio Canto da Mata
Sítio Santo Antonio do Alto	Lua Nova
Sítio Bela Vista	Loteamento João Bueno Aguiar
Sítio São Francisco	Sítio Toca do Tatu

AREIA BRANCA:

Fazenda Terra de Santa Cruz	Sítio Nossa Senhora Aparecida
Fazenda Fortaleza	Sítio Vido Velo
Fazenda Santo Antonio	Sítio do Sol
Fazenda Hotel Lake Villa	Sítio São Sebastião
Fazenda Santa Carolina	Sítio Arco Iris
Fazenda Alto Colina	Sítio Lua Mansa
Fazenda Santa Isabel	Sítio Brisa Leve
Fazenda Rancho Alvorada	Sítio Terra de Santa Cruz
Fazenda Ouro Verde	Sítio Bom Jesus
Fazenda São Luiz	Sítio Talisma
Fazenda ECO	Sítio Paraíso
Fazenda São José da Gloria	Sítio Steula
Fazenda Quinta Toa Toa	Sítio Pedra Bonita
Fazenda Canaã	Sítio Gloria
Sítio São Paulo	Sítio Colonial
Sítio Nossa Senhora de Fatima	Sítio Santa Agatha
Sítio São Jorge	Sítio Dois Irmãos
Sítio Torre da Cachaça	Sítio São Roque
Sítio Santo Antonio	Sítio Toca de Tatu
Sítio Santa Clara de Assis	Loteamento Dimas
Sítio Elo	

USF VALE VERDE

BAIRRO VALE VERDE:

Estrada Municipal do Martírio
Rua Ceverino Vicentine
Rua Ederaldo Antonio Pagan
Rua João Barbi
Rua José Bertola
Rua José Moreira

Rua José Osvaldo Giron Filho
Rua Romualdo Marson
Rua Santino Ferraz
Rua Ulisses Vieira
Rua Vulpesceslandi Pupo

RECANTO DO LAGO:

Rua Adelino Panegassi

SP 95:

Da igreja até o antigo Posto de gasolina Corsetti, abrangendo os sítios até o Hotel Fazenda Bongaville.

ÁREA RURAL DEPOIS DA ESTRADA MUNICIPAL DO MARTÍRIO:

Em torno de 30 propriedades rurais, com várias famílias cadastradas (área rural bem extensa).

ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
10/06 a 11/07/2019	Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
12/07/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
26/07/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e PREFEITURA.
29 e 30/07/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS.
09/08/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Dissertativas e Entrega de Títulos na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital com as listas de convocação na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e PREFEITURA.
18/08/2019	Aplicação das Provas Objetivas (todos os Empregos Públicos) e Dissertativa (Emprego 319 – PROCURADOR). Entrega dos documentos para a Avaliação de Títulos (Empregos Públicos e 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI e 319 – PROCURADOR).
19 e 20/08/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa no <i>site</i> do IMAIS.
19/08/2019 (Tarde)	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas , nos <i>sites</i> do IMAIS e do PREFEITURA.
20 e 21/08/2019	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas .
20/09/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Listas de Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Empregos Públicos), Dissertativa (Emprego Público 319 – PROCURADOR) e Avaliação de Títulos (Empregos Públicos 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI e 319 – PROCURADOR) nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA; ➤ Resposta esperada da Prova Dissertativa (Emprego 319 – PROCURADOR); ➤ Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa e de Títulos na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS, divulgação do Resultado nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA.
23 e 24/09/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Empregos Públicos), Dissertativa (Emprego 319 – PROCURADOR) e Avaliação de Títulos (Empregos Públicos 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI e 319 – PROCURADOR) no <i>site</i> do IMAIS.
04/10/2019	Divulgação do: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Empregos Públicos), Dissertativa (Emprego 319 – PROCURADOR) e Avaliação de Títulos (Empregos Públicos 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI e 319 – PROCURADOR) na Área Restrita dos candidatos e no <i>site</i> do IMAIS e publicação/divulgação nos <i>sites</i> da PREFEITURA e do IMAIS. ➤ Edital de Convocação para Prova Prática (Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA).
04/10/2019	Homologação do Resultado Final dos Empregos Públicos: 210 – AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO, 211 – AGENTE FUNERÁRIO II, 212 – CUIDADOR DE IDOSOS, 213 – LOCUTOR, 214 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 215 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, 216 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 301 – PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADI, 302 – ANALISTA DE SISTEMAS, 303 – CONTADOR, 304 – ENGENHEIRO, 305 – MÉDICO PLANTONISTA – ALERGOLOGISTA, 306 – MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGISTA, 307 – MÉDICO PLANTONISTA – DERMATOLOGISTA, 308 – MÉDICO PLANTONISTA – GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA, 309 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA, 310 – MÉDICO PLANTONISTA – NEUROPEDIATRIA, 311 – MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA, 312 – MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINO CIRÚRGICO ADULTO E PEDIÁTRICO, 313 – MÉDICO PLANTONISTA – PATOLOGISTA, 314 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA, 315 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL, 316 – MÉDICO PLANTONISTA – REUMATOLOGISTA, 317 – MÉDICO PLANTONISTA – UROLOGISTA, 318 – MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 319 – PROCURADOR e 320 – VETERINÁRIO.
19 e/ou 20/10/2019	Aplicação da Prova Prática (Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA).
21 e 22/10/2019	Prazo recursal contra a Aplicação da Prova Prática , no <i>site</i> do IMAIS.
01/11/2019	Divulgação das listas do Resultado Provisório da Prova Prática nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA.

DATAS	EVENTOS
04 e 05/11/2019	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática , no <i>site</i> do IMAI S.
14/11/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA e 110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.
A definir	Curso de Formação Inicial para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .
A definir	Homologação do Resultado Final 201 A 209– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REALIZAÇÃO:



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente